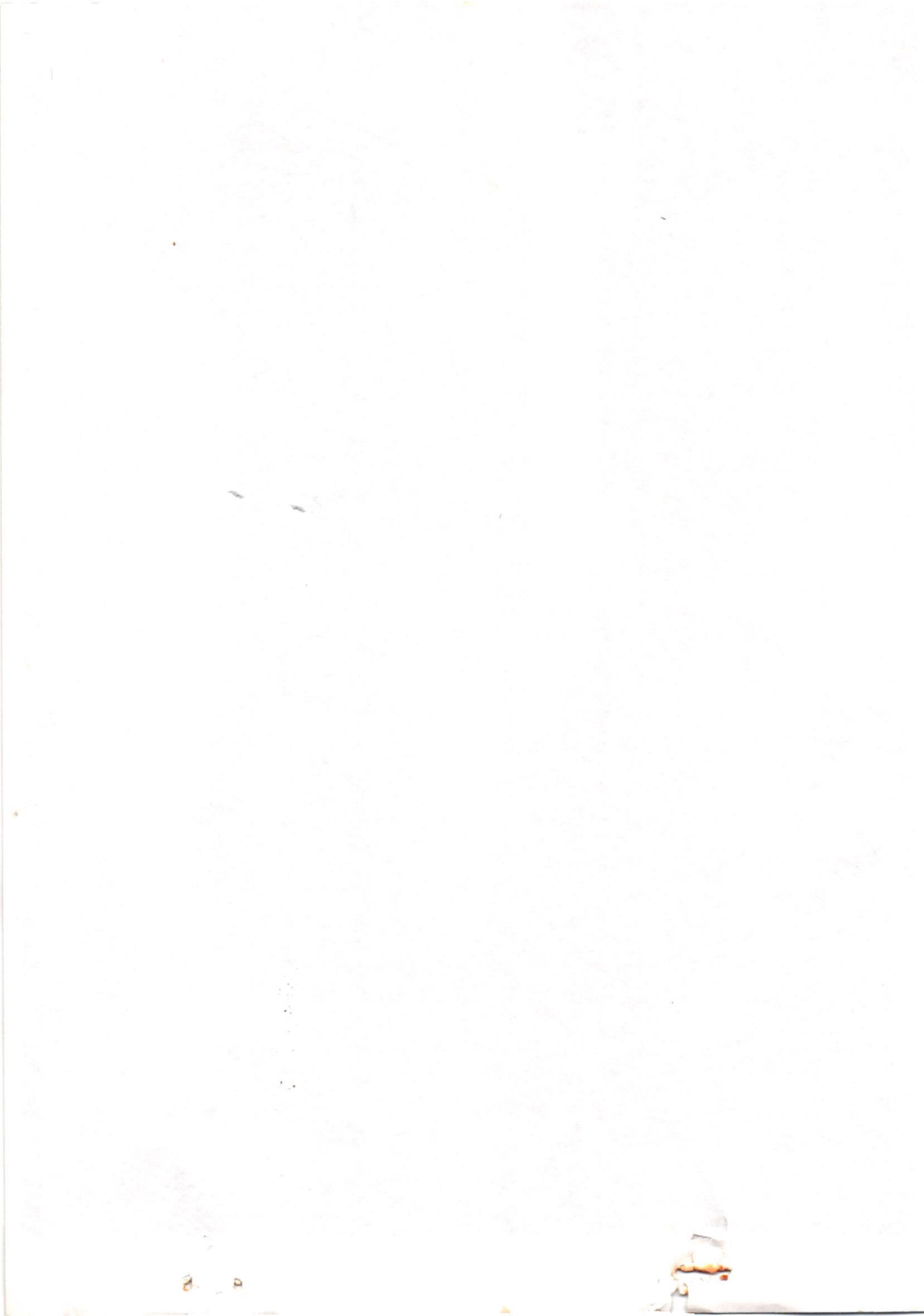


Tribunal Nacional Preparatório ao
Tribunal Internacional Independente

**CONTRA O
TRABALHO INFANTIL**
México 1996

Palácio do Buriti - Brasília, 11 de outubro de 1995



Tribunal Nacional Contra o
Trabalho Infantil

Brasília, 11 de outubro de 1995

Sessão preparatória do

Tribunal Internacional
Independente Contra
o Trabalho Infantil

México, março de 1996



Sumário

➤ Apresentação	1
➤ Ata de acusação	1
— Dados gerais sobre a situação da criança e da exploração de seu trabalho no Brasil	2
— Denúncia dos casos específicos de exploração da mão-de-obra infantil	8
Sapateiros	8
Carvoeiros	9
Canavieiros	11
Sisaleiros	12
Testemunho do Paraná.....	14
— Os responsáveis e os beneficiários.....	19
➤ O Tribunal	29
— Libelo crime acusatório (Marcelo Pedroso Goulart)	30
➤ Os testemunhos	32
— Depoimentos de Daiene.....	33
— Depoimento de José Carlos	37
— Depoimento de Licídio.....	43
— Maria José.....	48
— Luís Chaves.....	52
— Joaquim de Carvalho	57
— Raimundo Kappel.....	61
— Ernesto Maeda	65
➤ Declaração de votos — Corpo de jurados	69
— Álvaro Augusto Ribeiro Costa	70
— Bia Pardi.....	73
— Helena Greco	75
— José Roberto Marques	77
— Lélío Bentes Correia	79
— Luiz Gonzaga de Araújo.....	82
— Plínio Arruda Sampaio.....	85
— Sadi Dal Rosso	87
— Sandra Cabral	89
➤ A Sentença	92
➤ Iniciativas	101

*Participaram da reunião que constituiu o Grupo de Trabalho: CUT-São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores da USP, Sindicato dos Enfermeiros de São Paulo, Servidores Municipais de São Paulo, Servidores Federais de Brasília, Servidores Federais do Pará, Associação de Docentes da Universidade Federal Fluminense, Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua-SP, Centro 13 de Maio, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Campinas, Conselho Distrital de Saúde da Vila Maria-SP, Movimento de Oposição Ferroviária-SP, Oposição dos Comerciantes-SP, Gabinete da Vereadora Tereza Lajolo-S.Paulo, Gabinete do Vereador Cesar Nunes-Campinas, Professores e estudiosos como Maria José Azevedo, Paulo Faria (Instituto Mário Alves), membros do Partido dos Trabalhadores, como Markus Sokol.

Associaram-se ainda ao Grupo de Trabalho: Sindicato dos Sapateiros de Franca-SP, Gabinete da Deputada Bia Pardi, Movimento dos Sem Terra (MST), OAB-SP, Associação Nacional dos Docentes (ANDES), membros do Fórum Municipal DCA-SP, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do ABC, Associação dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp).

Fotos publicadas: Figueiredo, repórter fotográfico



Apresentação

Esta publicação reúne os elementos recolhidos durante o processo de preparação do Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil e os dados apresentados no próprio Tribunal, realizado em Brasília no dia 11 de outubro deste ano.

Com a constituição do Grupo de Trabalho Nacional, iniciou-se um processo de investigação, envolvendo várias entidades, personalidades e estudiosos, visando reunir os dados sobre a exploração do trabalho infantil no Brasil, como forma de contribuição à organização do Tribunal Internacional Independente Contra o Trabalho Infantil, que se reunirá na cidade do México em março de 1996.

Os dados coletados pelo Grupo de Trabalho, aqui apresentados na Ata de Acusação; os testemunhos prestados durante o tribunal e as declarações de votos dos jurados que aqui publicamos são uma demonstração eloqüente do lugar que ocupa, neste final de século, a exploração do trabalho de crianças, como forma de redução do custo do trabalho e portanto de obtenção de maior lucro, por parte do capital, também em nosso país. Inseridas no mercado de trabalho, no caso brasileiro, já a partir de cinco anos de idade, as crianças constituem-se em uma mão de obra amplamente vantajosa.

A constatação de que trata-se de um fenômeno que reaparece em países desenvolvidos e se amplia de maneira alarmante nos países atrasados, está na origem do apelo pela realização do Tribunal Internacional, adotado na Conferência Operária Independente da Eslováquia.*

* Em março de 1995, no mesmo momento em que "Cúpula Social" organizada pela ONU, reunia-se na Dinamarca, realizou-se na cidade de Banska Bystrica, na Eslováquia, a Conferência Operária Independente. Organizada pelo Acordo Internacional dos Trabalhadores, esta Conferência reuniu delegações de 38 países, incluindo cinco delegados brasileiros. Entre as iniciativas ali adotadas, como forma de luta contra os ataques aos trabalhadores em todo o mundo, por conta das políticas propostas pelas instituições internacionais e implementadas pelos governos, destaca-se a realização do Tribunal Internacional Contra o Trabalho Infantil.



A exploração do trabalho infantil acompanha uma tendência geral de rebaixar, ou mesmo anular conquistas e garantias obtidas através da luta dos trabalhadores. Dentre estas conquistas inscreve-se a Convenção 138 da OIT, datada de 1973, que estabelece em quinze anos a idade mínima para ingresso ao mercado de trabalho, idade até a qual a criança terá a escolaridade obrigatória. Tal convenção, ratificada apenas por 46 países, vem sendo questionada hoje por diversos governos como forma de permitir a exploração de crianças, sem constrangimentos.

Assim, em junho deste ano, na Conferência da OIT, os representantes dos governos britânico e francês salientaram aos presentes a necessidade de rever, para eles "modernizar", a convenção 138, de forma a adequá-la às novas necessidades. Como explicou o representante do governo britânico: *"A convenção 138, com toda evidência, não é instrumento apropriado para o complexo problema do trabalho infantil, além de ter um nível muito débil de ratificação em comparação com outras convenções fundamentais. É evidente que não corresponde às necessidades dos Estados membros. É necessário algo mais concentrado, que fosse uma nova convenção ou uma revisão radical da convenção 138."*

Trata-se portanto para os governos, que em todos os países vem aplicando os planos de ajuste estrutural ditados pelo Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, de adequar as convenções à necessidade de rebaixar o custo do trabalho, destruir postos de emprego, num ataque sem precedentes à classe operária. Para o que é preciso, para estes senhores, eliminar qualquer obstáculo representado por direitos e garantias conquistados pelos trabalhadores.

Adequar-se a que situação?

Em Portugal, são 200 mil crianças que trabalham sobre uma população de 9 milhões. Crianças que recebem entre um terço ou meio salário mínimo. Na Espanha 500 mil crianças trabalham na indústria. Na Alemanha, a recente privatização dos correios elevou a exploração do trabalho infantil. Hoje são 600 mil crianças

trabalhando neste país. Nos EUA, só na Califórnia — estado mais rico dos países — são 600 mil crianças trabalhando só na agricultura.

O trabalho de investigação que desenvolvemos permite afirmar que no Brasil, que não ratificou a Convenção 138, o número de crianças que trabalham é muito superior aos dados fornecidos pelo IBGE, que reconhece ser 3,5 milhões de crianças, entre 10 a 14 anos, trabalhando. Uma situação tal que levou o Diretor da OIT a afirmar que "é difícil encontrar no Brasil uma mercadoria que na cadeia produtiva não tenha por trás a mão de uma criança."

Os dados fornecidos pelos testemunhos no tribunal comprovam esta situação.

Os depoimentos do jornalista Joaquim de Carvalho e da deputada Maria José atestam que são muitas as crianças que ingressam no mercado de trabalho muito antes dos 10 anos de idade. Os elementos trazidos pelos testemunhos do ex-delegado do DRT, Raimundo Kappel e do ex-sub delegado do DRT Luís Chaves, demonstram a inoperância, conivência e mesmo o incentivo por parte dos poderes públicos com a exploração de crianças. Estes dois testemunhos comprovam também como que grandes grupos econômicos são beneficiários do trabalho destas crianças. O testemunho do professor Ernesto Maeda mostra a intrínseca relação entre o sucateamento da educação, levado a cabo pelo governo e o aumento do número de crianças que precocemente ingressam no mercado de trabalho. E, finalmente, os testemunhos de Daine, José Carlos e Licídio, crianças trabalhadoras, são provas inequívocas do crime que é a exploração do trabalho infantil.

O material reunido na Ata de Acusação e por estes testemunhos, levou à aprovação, por unanimidade dos corpo de jurados, da sentença, proferida pelo Dr. Hélio Bicudo, que condena, como crime de lesa-humanidade a exploração do trabalho infantil.

* Tafazzul Hussain é Presidente da Federação Sindical dos Trabalhadores de Bangladesh. Organizador da Conferência Contra o Trabalho Forçado e o Trabalho Infantil realizado em Daca (Bangladesh), em janeiro de 1995. Foi nesta Conferência que surgiu a proposta do Tribunal Internacional, adotada depois na Eslováquia.



O Tribunal Internacional foi proposto, como disse Tafazzul Hussain* à Conferência Operária Independente porque: “*Nós somos sindicalistas, somos militantes, podemos lutar e podemos enfrentar a classe dos exploradores, mas estas crianças não podem lutar, nem mesmo se organizar. É portanto nossa responsabilidade olhar o futuro, ocupar-nos das crianças e do futuro de nossa geração, do futuro da humanidade*”.

Os participantes do tribunal em Brasília, compreendendo o lugar que ocupa a luta pelo fim da exploração do trabalho infantil neste final de século, assumiram, após proferida a sentença, várias iniciativas de luta. Entre elas destacamos a campanha para que o Brasil ratifique a Convenção 138 da OIT.

Com a publicação dos resultados do Tribunal Nacional desejamos contribuir para que o Tribunal Internacional do México*, no qual estará presente uma delegação do Brasil, possa reunir os elementos, fatos e buscar os verdadeiros autores e responsáveis pelo trabalho infantil, denunciando-os ao mundo inteiro e que possa, assim, avançar os meios de luta para a efetiva eliminação do trabalho infantil.

Com este material, que trazemos a público como forma de denúncia da situação das crianças, filhas das classes trabalhadoras no Brasil, apelamos para todos que compartilham dos objetivos que inspiram esta luta a somarem-se a este nosso esforço.

Grupo de Trabalho Nacional
São Paulo, novembro de 1995

*Um Apelo Internacional pela constituição de um “Fundo internacional México 1996”, na medida em que o Tribunal é uma atividade independente, tem como primeiros aderentes, entre outros:

Ahmed Ben Bellah - Presidente do Movimento pela Democracia na Argélia; **Ali Yahia Abdenour**, advogado, defensor Direitos Humanos, Argélia; **Roupakiotis Antonis**, advogado, vice-presidente da Ordem dos Advogados de Atenas, Grécia; **Jeremy Corbyn**, Labor Party, membro do Parlamento, Inglaterra; **Ehsan Ullah Khan**, Presidente da Frente de Libertação do trabalho Forçado (Paquistão); **Alioune Sow**, Secretário Geral da UDTs, Senegal; **Philip Padachira**, diretor de cinema, Índia; **Hélio Bicudo**, Dep.Federal, Brasil; **Ylamaz Karahasan**, membro da Direção da IG Metall.

Ata de acusação



Iolanda Huzak

Dados gerais sobre a situação da criança e da exploração de seu trabalho no Brasil

A criança na legislação brasileira

É a partir da década de 20 que a infância passa a ser objeto de discussão jurídica no Brasil.

São criadas leis para regulamentar o trabalho do menor, para absorvê-los na indústria emergente e leis para punir aqueles que não se enquadram nas regras sociais — os considerados infratores. É a partir daí, que a palavra “menor” passa ao vocabulário corrente, tornando-se uma categoria classificatória da infância pobre.

O tratamento jurídico com a criança começa com o Código de Menores, de 1927, mas, só sete anos depois, chega ao direito constitucional.

A Constituição de 1934, proíbe o trabalho infantil a menores de 14 anos sem permissão judicial, trabalho noturno aos menores de 16 anos e, nas indústrias insalubres, aos menores de 18 anos.

A Constituição de 1946, manteve as proibições de 1934 e ampliou para 18 anos a aptidão para o trabalho noturno, além de proibir a discriminação salarial por idade.

Na Assembléia Geral da ONU de 1959, o Brasil assina conjuntamente com outros países, a Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reconhecia a toda a criança, o direito à educação, saúde, habitação, compreensão, lazer e cultura. Até então, os direitos da criança e do adolescente limitavam-se no direito constitucional brasileiro à questão do trabalho. Mas esta Declaração era apenas uma carta de intenções, que não explicitavam formas de cobrança no caso de não serem cumpridos aqueles direitos.

A Constituição outorgada em 1967, durante o regime militar, rebaixou a idade legal para o trabalho, até então fixada em 14 anos, para 12 anos e retirou a proibição da diferenciação de salário por

idade que constava da Constituição de 1946. Assim, a Constituição dos militares amplia a faixa etária do trabalhador menor e abre a possibilidade legal de salário inferior ao mínimo estipulado por lei para o adulto.

Em 1969, uma Emenda Constitucional, mantém as proibições das Constituições anteriores: proíbe o trabalho aos menores de 12 anos e coloca a obrigatoriedade do ensino público às crianças de 7 a 14 anos de idade.

Em 1986, o IV Congresso “O Menor na Realidade Nacional”, adotou uma carta a ser entregue aos parlamentares, com alguns princípios a serem inscritos na Constituição de 1988. Princípios, em geral, baseados na Declaração Universal do Direito da Criança e do Adolescente (1959) e retomados na Convenção Internacional pelos Direitos da Criança e do Adolescente da ONU de 1989.

A Convenção de 1989 da ONU, diz em seu artigo 4: “Os estados se comprometem a adotar medidas legislativas, administrativas e as que forem necessárias, para colocar em vigor os direitos reconhecidos na presente Convenção. No caso dos direitos econômicos, sociais e culturais, os estados adotarão estas medidas de acordo com os recursos de que disponham e, se possível, no marco da cooperação internacional”. No artigo 32, referente à questão do trabalho, a Convenção da ONU não fala em proibição do trabalho infantil, ao contrário, estabelece a necessidade de “uma regulamentação adequada dos horários de trabalho e de condições de emprego”. Depois de propor a fixação de uma idade mínima ou de idades mínimas para admissão no emprego, sem propor, concretamente, um limite e, tampouco, sem exigir o respeito à Convenção 138 da OIT, este artigo 32 da Convenção da ONU é, na realidade, aceitar o trabalho infantil, “adequadamente regulamentados”.

Assim, a Constituição brasileira de 1988, diz no seu artigo 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, violência, crueldade e opressão.”



Em 1989, o Brasil participa da Convenção Internacional pelos Direitos da Criança, assumindo nesta medida, a “obrigatoriedade” de atender os “direitos econômicos, sociais e culturais” de “acordo com os recursos que dispõem”, como diz o artigo 4 da Convenção. Ou seja, numa situação em que a política implementada pelos governos, afinadas com os planos de ajuste estrutural, reduz cada vez mais os recursos dos estados para atendimento de políticas sociais, estas “obrigações” tornam-se letras mortas.

Em julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta o artigo 227 da Constituição de 1988, é transformado na Lei 8069. E é, nesta regulamentação, que se verifica na questão do trabalho infantil, um retrocesso em relação às Constituições anteriores. Diz o ECA em seu artigo 60: “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.” Ou seja, a Constituição de 1988, passa a admitir o trabalho infantil no chamado regime de aprendizagem, cuja regulamentação, ficou remetida à Lei de Diretrizes e Base da educação. “Aprendizagem” que vem servindo para legitimar a exploração do trabalho infantil, em que a criança tem trabalhado muito e aprendido nada.

A exploração do trabalho infantil no Brasil

Os dados colhidos pelo IBGE a respeito das “Crianças e Adolescentes — Indicadores Sociais”, dão conta da dimensão do trabalho infanto-juvenil no país. Na publicação do volume 3º, editado em 1989, temos:

“Na década de 80 cada vez mais crianças ingressaram no mercado de trabalho. (...) No Brasil, entretanto, as evidências oferecidas pelo PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio) revelam um quadro preocupante e desfavorável. O trabalho infanto-juvenil é uma prática comum.

Entre 1981 e 1989, a participação do grupo de 10 a 17 anos na população ocupada, baixou de 14,25% para 12,1%. Não obstante, a taxa de atividade permaneceu praticamente constante — 29,75% em 1981 e 29,4% em 1989. A queda da participação

dos trabalhadores jovens em relação aos adultos, deveu-se ao crescimento da taxa de atividades destes últimos anos, ao longo da década de 80.

É interessante observar, que as taxas de atividades dos jovens no Brasil, são relativamente elevadas quando comparadas com o padrão internacional. Dados da OIT revelam que, em meados dos anos 80, para crianças brasileiras de 10 a 14 anos, esta taxa situava-se em torno de 18%, nível superior ao observado em países como Indonésia (11,1%), Marrocos (14,3%), Honduras (14,7%), República Dominicana (15,5%), Portugal (16,8%) e inferior ao do Paraguai e Haiti (24,4%).

Em todos os ramos da atividade econômica em que se inserem as crianças e adolescentes brasileiros, a grande maioria trabalha na condição de empregado, com exceção da agricultura, onde a relação predominante para os jovens é o trabalho familiar sem remuneração — 62,3% do total de crianças e jovens que trabalham na agricultura, não percebem rendimento algum.

Nos demais ramos, os empregados chegam a quase 90%. Os jovens não remunerados nestes setores de atividades, têm peso menos significativo, variando de 14,2% no comércio de mercadorias e 6% na prestação de serviços (...).

É importante ressaltar que, apesar da grande maioria dos jovens de 10 a 17 anos trabalhar na condição de empregado, apenas 25,6% tem a carteira assinada pelo empregador”.

Nas regiões Sudeste e Nordeste concentram-se, aproximadamente, 3/4 da população entre 10 e 17 anos do país. A maior concentração de trabalho rural infantil está no Nordeste, com 49,2% (905 mil crianças, das quais 521.000 na faixa de 10 a 14 anos). A segunda maior concentração de trabalho rural infantil está na Região Sul, que congrega 23,8% dos que têm residência rural.

Se na agricultura verificamos uma maior presença do trabalho infantil, dados publicados no “Perfil Estatístico de Crianças e Mães no Brasil”, convênio Unicef-IBGE, de 1986, temos a seguinte distribuição da utilização de mão-de-obra de trabalhadores entre 10 e 17 anos:



Agricultura	42,9%
Indústria de Transformação	14,9%
Indústria da Construção Civil	3,9%
Comércio de mercadorias	10,3%
Prestação de Serviços	20,7%
Outras atividades	7,5%
Total	100%
Números absolutos	7.020.623

São números que demonstram uma generalização da exploração do trabalho infantil por todos os ramos de atividade.

Dados fornecidos pelo Censo de 1980, apontam que a porcentagem de crianças que trabalham no Nordeste e em São Paulo é praticamente a mesma — 16,5% no Nordeste e 17,5% em São Paulo. No Nordeste 2% deste total de crianças que trabalham não registradas em carteira de trabalho, enquanto no Sul e Sudeste, as crianças registradas representam 7%.

Analizando estes dados, Cheywa Spindel em *Espaços de socialização e exploração do menor assalariado: família, escola e empresa* (DIDESP, 1986), concluiu: “Esta informação, bastante geral, é contudo suficiente para desmistificar o paradigma de que o trabalho do menor é uma situação transitória, produto de um estágio de desenvolvimento da economia, mostrando, ainda, a falácia da crença de que o assalariamento de menores é uma prática que só vinga na ‘ilegalidade’. Muito pelo contrário, o que mostra a realidade brasileira, é uma situação ‘oficial’ e ‘extra-oficial’ de menores no processo produtivo em proporções, altamente importantes, em regiões que economicamente já alcançaram níveis comparáveis aos países mais desenvolvidos e em setores da economia, cujo processo de trabalho incorpora um alto grau de tecnificação e de complexidade do capital”.

É assim que expressam-se, em estatísticas, as situações alarmantes de exploração do trabalho infantil nos estados brasileiros.

No Rio Grande do Norte, nas salinas de Grossos, região de Mossoró e Areia Branca, a 280 km de Natal, crianças de oito anos trabalham na extração de sal. Trabalham mais de dez horas por dia para ganhar um salário mínimo ou menos. Um tipo de trabalho que causa câncer de pele, pela excessiva exposição ao sol e pode provocar cegueira em função da luminosidade.

No Pará, crianças são empregadas em olarias e serrarias na região da Grande Belém. Denúncias feitas pelo Centro de Defesa do Menor (CDM), dão conta de que no interior do Estado, crianças trabalham em condições iguais a de adultos, sem registro e com salários menores.

Uma fundação municipal na capital, Belém, tem convênio com empresas para empregar adolescentes, principalmente, como auxiliares de escritórios e empacotadores de supermercados. Cerca de 900 meninas e meninos trabalham por meio deste convênio, por meio salário mínimo.

No interior de São Paulo, a prefeitura de Sorocaba, 87 km da capital, através do programa Pequeno Trabalhador, emprega crianças a partir dos 12 anos, que trabalham quatro horas por dia a troco de meio salário mínimo. Também no interior paulista, em Bauru, mais de 2000 jovens entre 13 e 16 anos, trabalham sem vínculo empregatício.

No Estado de Santa Catarina, em cidades do meio-Oeste, as guardas-mirins, ligadas às prefeituras, são mecanismos de exploração do trabalho infantil, como ocorre em outros estados.

Estes são apenas alguns exemplos, a maioria já denunciados junto aos órgãos públicos, em particular às DRTs (Delegacias Regionais do Trabalho), sem que, no entanto, medidas efetivas de punição ou coibição da exploração do trabalho infantil sejam adotadas pelos poderes públicos.



Denúncia dos casos específicos de exploração da mão-de-obra infantil

Dos vários casos que tomamos conhecimento no processo de investigação, trazemos como testemunho ao Tribunal, cinco provas deste crime que se comete contra a criança no Brasil.

Sapateiros

Recrutadas, em alguns casos com menos de sete anos de idade, as crianças dobram, costuram, cortam linha, aparam, lixam e, principalmente, colam peças sob condições insalubres em ambientes fechados, impregnados pelos vapores da cola, pelo pó das lixadeiras e sob o barulho das máquinas. Imperativo da terceirização, a unidade de produção pode estar instalada na própria moradia ou na casa de vizinhos e parentes, sendo cerca de 65% dessas "bancas" clandestinas.

A maior incidência deste tipo de atividade, situa-se em Franca (SP) e no Vale dos Sinos (RS). Na cidade de São Paulo, funcionam cerca de 900 fábricas de calçados, clandestinas em sua maioria.

Na cidade de Franca, 73% das crianças e adolescentes que trabalham, o fazem na produção de calçados. Apenas 2% têm carteira assinada.

A jornada de trabalho de 28% dessas crianças é de seis ou mais horas e de 44% é de 4 a 5 horas e a de 18% é de 3 horas. Além disso, 12% das crianças não recebem salário porque trabalham para a própria família; 50% delas ganham até meio salário mínimo (independentemente do número de horas trabalhadas) e as demais (38%) recebem de uma a dois salários mínimos, o que demonstra o reconhecimento formal de seu trabalho — estes estão na faixa etária mais próxima dos 14 anos. Crianças que não tiram férias do trabalho e ainda ampliam sua jornada de trabalho durante as férias escolares, totalizam 75%.

Embora a grande maioria das crianças frequente a escola, revela-se uma grande defasagem — de 2 a 3 anos — entre a faixa etária e a série que cursam. A dificuldade de aprendizagem deve-se, em grande parte, à fadiga física e à constante inalação de solventes orgânicos da cola.

No Vale dos Sinos (RS) — 29 cidades ao norte de Porto Alegre — concentra a maior parte da produção gaúcha de calçados, a maior do país. Nessa região, segundo dados da DRT-RS, dos 110.000 empregados diretos nas indústrias, 30% da mão-de-obra é composta de adolescentes de 14 a 18 anos. As centenas de *ateliês* (galpões de fundo de quintal sem qualquer norma de segurança), contratados pelas grandes empresas para produzir parte dos calçados, é onde acontece em maior grau, a exploração do trabalho infantil.

Nesses *ateliês*, dos cerca de 215.000 empregados, 30% são crianças e adolescentes expostos constantemente a ruído superior a 85 decibéis, em contato direto com produtos químicos sem qualquer controle, trabalham em pé em jornadas sempre superiores a 8 horas diárias e 75,9% não estudam (segundo pesquisa da própria DRT-RS).

Carvoeiros

No Mato Grosso do Sul, distribuídas por seis municípios, abrangendo uma área aproximada de 400 mil hectares, encontram-se as carvoarias, que fornecem o carvão gerador de energia às siderúrgicas de Minas Gerais, com excesso de uma carvoaria que exporta toda a produção para a Europa. São consumidoras do carvão vegetal as indústrias siderúrgicas e de ferro-ligas: Rima Industrial, Eletrolix, Nova Cia Silicon, Minas Ligas e Lias-Ligas de Alumínio.

As carvoarias são compostas de baterias de fornos. Cada uma das 1000 a 1500 baterias existentes na região é formada por cerca de 30 fornos e ocupam oito trabalhadores adultos, responsáveis por cortar e transportar o eucalipto e fabricar o carvão.



Os trabalhadores são agenciados em Minas Gerais e levados com a família, diretamente às carvoarias, com promessa de trabalho regular em boas condições, direito à moradia e demais benefícios. O transporte já constitui na primeira dívida dos trabalhadores.

O agenciador é o patrão imediato, quem compra os mantimentos e controla a produção. Como o trabalhador não tem controle sobre sua produção e o empreiteiro não apresenta nota das compras realizadas (que incluem despesas com compra e manutenção da moto-serra utilizada pelo trabalhador), por ocasião do acerto de contas, na maioria das vezes, ele continua devendo até mesmo a despesa com o transporte. As dívidas se tornam impagáveis e os trabalhadores ficam “presos” aos agenciadores. Há carvoeiros que estão na profissão há 14 anos e não têm sequer um radinho de pilhas, trabalhando apenas pela comida de péssima qualidade, que se resume a arroz, feijão, macarrão, óleo e sal.

Calcula-se que entre 2000 e 2500 crianças trabalham nos fornos “ajudando os pais” desde muito pequenas, numa jornada de trabalho que se inicia às 5 e vai até às 18 horas.

Essas crianças trabalham sob um calor insuportável, em todas as etapas da produção: enchem os fornos de lenha, fecham a boca do forno com tijolos e “barreiam”, isto é, revestem de barro os tijolos para fechar a entrada e tapam todos os furos para que a lenha queime corretamente, o que lhes causam, freqüentemente, queimaduras. Após a queima, abrem o forno, retiram o carvão, carregam-no em balaies (de taquara ou metal) até o local onde eles mesmos o ensacam. São acometidos de tosse excessiva, conjuntivite, manchas no corpo, dores musculares, complicações pulmonares, pois além do trabalho direto nos fornos, os alojamentos se constituem em barracos, cobertos de lonas pretas, paredes de pau-a-pique, chão de terra, localizados a poucos metros das baterias de fornos, atingidos dia e noite pela fumaça.

Os barracos e baterias de fornos são, na maioria das vezes, deslocados, acompanhando a derrubada dos eucaliptos. A água, geralmente mantida em latões, está sempre em péssimas condi-

ções. Não há qualquer tipo de assistência médica e existe grande dificuldade para se conseguir que o empreiteiro libere o transporte para socorrer os doentes ou acidentados graves.

A grande maioria dos trabalhadores é constituída de analfabetos. Crianças e adolescentes não têm condições de frequentar a escola, pois a mais próxima, dista 40 km das baterias.

No Estado de Minas Gerais, existem 20 mil unidades de produção de carvão vegetal, onde se reproduzem as mesmas condições de vida e trabalho verificadas nas carvoarias de Mato Grosso do Sul. Como revelou a recente CPI da Assembléia Legislativa de Minas Gerais (1994), especialmente na região de Montes Claros, enquanto crianças de 7 anos trabalham praticamente dentro dos fornos de carvão, garotos de 12 anos trabalham com as moto-serras para derrubar os eucaliptos ou no combate às formigas com agrotóxicos perigosíssimos.

Canavieiros

Apesar das leis que proíbem a presença de crianças na maioria dos canavias, os canavieiros levam os filhos para “ajudá-los” no trabalho, tanto na safra como na entresafra. Para cada cortador adulto, há uma criança ou adolescente rebocando os feixes de cana-de-açúcar para o trator.

No Estado de São Paulo eram 57 mil crianças em 1990 (fonte IBGE) trabalhando na atividade considerada pelos médicos como a mais penosa dentre as da lavoura.

No Nordeste, principalmente nos 75 engenhos de Pernambuco, 20% da força de trabalho é composta por crianças.

Em Alagoas 50 mil crianças entre 6 e 13 anos (dados da FETAG-AL) trabalham atualmente no corte da cana-de-açúcar.

No período da safra, as crianças trabalham no corte, na formação de feixes, no transporte — tanto da cana-de-açúcar para o engenho, como do bagaço para o terreiro — em troca de US\$ 3,00 por semana, cumprindo jornada de trabalho das 5 às 17 horas. Têm a pele freqüentemente cortada pela folha da cana-de-açúcar, além



de cortes e mutilações provocados pela foice e pelo facão. Trabalham também como tombador, bagaceiro e caldeireiro em jornada que vai das 6h30 às 23 horas, com remuneração de US\$ 6,00 por semana, sob um calor de até 60 graus que provoca inchaço e rachaduras na pele.

Na entressafra, executam trabalhos de preparo de tocos (rebrotas), capinagem e limpa do terreno, encoifação, preparo do aceiro, recebendo por isso US\$ 1,00 por semana.

Dessas crianças, 41% trabalham sem qualquer remuneração, pois “ajudam” os pais ou parentes e 59% não têm acesso à escola, dada a jornada de trabalho. As que conseguem chegar à sala de aula, apresentam grande dificuldade de aprendizagem resultante do cansaço e da má alimentação, levando a uma taxa de evasão escolar de 24%.

Acidentes como mutilações e queimaduras ocorrem com frequência durante o trabalho.

Segundo o médico do trabalho Yosiharu Waki, os pequenos canavieiros são quase sempre desnutridos e apresentam excesso de fadiga física, o que leva ao surgimento de doenças como hipertrofia cardíaca, hipertensão arterial, artrose e enfisema pulmonar. Já está provado (pesquisa Unicamp, 1992), que após 12 anos de atividade, o canavieiro terá lesões irreversíveis em articulações de membros, além de doenças cardíacas e respiratórias, estando inutilizado para o mercado de trabalho.

Sisaleiros

Nos 100 municípios no interior da Bahia onde é cultivado o sisal, existem cerca de 10 mil motores em uso para o desfibramento das folhas. Estima-se que cerca de 1 milhão de pessoas estejam vivendo da cultura do sisal. A maior parte dessa população é composta de pequenos proprietários, que trabalham junto com os empregados e toda a família no cultivo como “estratégia de sobrevivência”.

Calcula-se que 25% de toda mão-de-obra é composta por crianças, que desde os 4 anos de idade começam a “ajudar” os pais nas plantações de sisal. Vale destacar que a miséria empurra os

jovens para o risco precoce: a partir dos 15 anos, o adolescente que trabalha no sisal é considerado adulto e, portanto, pronto para trabalhar no corte e operar motores.

Depois que as folhas já estão cortadas, a criança é encarregada de transportá-las para o motor de desfibramento (operado por um adulto — o botador) que descascará a fibra. O passo seguinte é separar o bagaço da fibra que está sob o motor. Na seqüência, a criança transporta a fibra para os jiraus, onde ficarão até a secagem total, para depois selecionar e amarrar as fibras.

Essas crianças não têm a menor possibilidade de frequentar a escola. Cumprem uma jornada de trabalho que começa às 7 horas da manhã e só termina às 17 horas.

Seu esforço físico é enorme e o dano à saúde, ainda maior. Todas as etapas são realizadas em locais distantes um do outro e, por isso, as crianças percorrem longas distâncias a pé, sob o sol forte, carregando muito peso. O contato com as folhas pontiagudas do sisal e com o seu suco muito ácido, provoca inúmeras feridas em suas pernas e braços, que ficam cobertos de moscas, sujeitando-as a infecções. Há grande número de crianças cegas por perfuração provocada pela ponta das folhas de sisal. Muitas sofrem de asma, provocada pela constante exposição ao pó do sisal nos galpões onde é realizado o desfibramento e a seleção das fibras.



Testemunho do Paraná

Adolfo - APP Sindicato

Ângela Lange - Fetaep

Cristina Smolareck - Movimento estudantil secundarista

Francisco Carlos - Educador social/servidor municipal

Ieda Cristina Ramos - DETR-CUT; Irineu Colombo - PT;

Jacy - Fetaep; Jandira M. Vieira - Movimento Nacional de

Meninos e Meninas de Rua/PR; Marcos Nascimento - Sindicato

dos Bancários; Marcos Rochinski - DETR - CUT; Mariângela -

NNMMR/Ponta Grossa; Mônica Giovannetti - CUT/PR e

Sindicato dos Servidores Municipais de Curitiba; Ortência -

Vereadora do PT/Ponta Grossa; Osni Deretti - CUT/PR -

Sindicato dos Petroleiros; Romeu - APP Sindicato

O grupo de trabalho do Paraná enviou um
testemunho sobre a situação do trabalho infantil
neste Estado, do qual publicamos extratos.

O Paraná, um Estado que, aparentemente, teria uma situação privilegiada economicamente, mostrou apresentar em algumas variáveis consideradas, grau de pobreza e exploração da força de trabalho próximos aos padrões “nordestinos”: *20,1% das crianças entre 10 e 13 anos trabalham, média acima da nacional.*

Essa iniquidade predomina no meio rural, sendo resultado, principalmente, de transformações na estrutura da produção agrícola que remontam aos anos 70. A modernização tecnológica gerou alterações na estrutura da posse da terra e nas relações de trabalho. Não fosse a intensidade da migração rural para os outros estados brasileiros, provavelmente hoje a precariedade do mercado de trabalho no Paraná seria ainda maior.

Além disso, o nível de pobreza presente na área rural tende a projetar o mesmo tipo de problema na área urbana, pois a tendência à urbanização crescente é inegável. Ao observar que a população

rural tem nível de escolaridade cada vez menor, com uma inserção muito precoce no mercado de trabalho, a baixa qualificação da mão-de-obra que se deslocará para o meio urbano tenderá a torná-la desempregada ou subempregada, perpetuando os problemas sociais.

Diante deste quadro, as ações governamentais voltadas para a criança e ao adolescente, no Paraná, ao invés de combaterem a exploração da mão-de-obra infantil, na realidade, tendem não só incentivá-la, como veremos na análise de suas propostas na área da educação, como também a regulamentar através de projetos oficiais, como o “Piá no Ofício” e o “Formando o Cidadão”.

O trabalho do menor no meio rural/agricultura

Acerca do trabalho infantil no meio rural no Paraná, os dados levantados pela PNDA, em 1990, apresenta a existência de 291.307 menores entre 10 e 17 anos ocupados. Sendo que para essa mesma faixa etária, constata-se uma população economicamente ativa de 296.318 também na área rural.

Já o *Censo Agropecuário de 1985 apontava a existência de 200.005 menores com idade inferior a 14 anos trabalhando na agricultura do Estado.*

A PNDA comprova a existência do trabalho infantil no meio rural no Paraná, apontando a população com idade superior a 10 anos, no entanto, é sabido que na agricultura, o trabalho infantil inicia-se em faixa etária muito inferior, chegando mesmo a haver denúncias de crianças com 5 anos de idade na lavoura do Estado, conforme dados da Contag divulgados nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Gazeta do Povo*.

Através dos dados obtidos por uma pesquisa realizada no município de Palmeira, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na área da fumiicultura, pode-se constatar que existe cerca de 33.585 crianças e adolescentes, em idades entre 7 e 17 anos, trabalhando somente neste tipo de cultura no Estado.

Tais fatos nos levam a concluir que o número de crianças e adolescentes trabalhando nas lavouras do Paraná, está muito além dos 110 mil divulgados pela imprensa.

Cadastramento realizado pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná (Fetaep) e apresentado no 2º Seminário Estadual sobre a Eliminação e Profissionalização do Trabalho Infantil, realizado em 21 de outubro de 1994, constata em 18 municípios pesquisados, que de um total de 769 crianças cadastradas, 445 trabalham e estudam e 324 trabalham e não estudam, sendo que 414 têm trabalhos temporários e 355 têm trabalhos permanentes.

Já outro levantamento apresentado pela Fetaep que “traz informações gerais sobre crianças e adolescentes que trabalham como assalariados rurais” em 25 municípios do Paraná, nas diversas lavouras, 11.643 menores trabalhadores rurais percebem, em média, meio salário mínimo, para uma média de 8 horas de trabalho diário e têm cerca de 49% de frequência escolar. Aqui cabe destacar que, conforme declaração da representante da Secretaria de Estado da Educação, em reunião do Conselho Estadual do Trabalho, *o governo do Estado tem proposta de adoção de calendário escolar diferenciado para as crianças que trabalham no meio rural, o que nos leva a concluir que ao invés de se combater a exploração do trabalho infantil, o Estado cria as condições favoráveis para a sua exploração.*

Já o Senar (Serviço Nacional Rural) em conjunto com a Federação dos Agricultores do Estado do Paraná (FAEP), desenvolvem no Estado “atividades de capacitação na área rural com adultos e adolescentes, principalmente na orientação de como utilizar agrotóxicos”. Em reunião do Conselho Estadual do Trabalho apresentaram materiais didáticos-pedagógicos voltados para orientação às crianças e adolescentes quanto ao uso de agrotóxicos, o que também atesta uma ação, agora de um órgão federal, estimuladora do trabalho infantil no Paraná.

Ainda no que diz respeito aos problemas inerentes ao trabalho infantil na agricultura no Paraná, destacamos o documento do

Instituto de Saúde do Paraná/Secretaria de Estado de Saúde confirmando dados do seu Sistema de Informações em Saúde do Trabalhador, que afirma terem ocorridos no ano de 1994, no Estado, 948 intoxicações de menores de 18 anos, sendo que, 171 (18%) foram intoxicações por agrotóxicos. Estes dados, muito possivelmente, não retratam a realidade, visto que dizem respeito apenas aos acidentes oficialmente registrados.

O Estado e a institucionalização do trabalho infantil

Como dissemos anteriormente, o governo do Estado do Paraná, ao contrário de tomar medidas que impeçam a exploração do trabalho infantil, tem adotado uma política de estímulo e de “oficialização” da exploração dessa mão-de-obra.

O exemplo maior dessa política fica por conta do “**Projeto Piá no Ofício**”, que já era desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Curitiba desde 93 e inspirado no chamado programa “**Bom Menino**”. Jaime Lerner, ao assumir o governo, propõe estender tal projeto a todo o Estado do Paraná.

No que diz respeito à experiência do projeto em Curitiba, verifica-se pelos dados, que dos 1.696 adolescentes “colocados”, apenas 284 estão sob o Regime da CLT, ou seja, o restante não têm qualquer direito trabalhista assegurado e, seu salário, na maioria das vezes, corresponde a meio salário mínimo.

Um dado importante sobre a versão do “**Piá no Ofício**”, em Curitiba, é que não se coloca a obrigatoriedade do adolescente estar estudando e permite uma carga horária de 8 horas diárias, o que dificultaria ao adolescente estudar.

A contratação de meninos por intermédio deste projeto por uma tradicional empresa paranaense, a **Emílio Romani/produtos Diana**, faz parte do seu programa de reestruturação “produtiva”.

Outro aspecto preocupante quanto a esse *Projeto*, diz respeito ao respaldo que lhe é dado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que permite o trabalho infantil, a título de aprendizado. Porém, o que se verifica na prática, é a exploração pura e simples dessa mão-de-obra, como verificamos no testemunho de Cristina



Smolareck, que passou pela experiência de trabalhar em uma lanchonete, através do “Projeto Piá no Ofício”.

Ainda no que diz respeito às ações governamentais na área da criança e do adolescente, temos um documento da Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, que traz uma síntese de seus projetos, todos voltados para a exploração do trabalho infantil, como por exemplo: “**Linha de Ofício**”, “**Estação do Ofício**”, “**Estação de Produção**” e o “**Formando o Cidadão**”. Este último, trata-se de uma proposta voltada para a exploração do trabalho de meninos de rua, pela Polícia Militar do Paraná.

Os responsáveis e os beneficiários

A exploração do trabalho infantil tornou-se uma chaga reconhecida como tal na sociedade brasileira, inclusive cinicamente, pelos responsáveis por ela e muitos de seus beneficiários.

Em agosto do ano passado, com fins de manipulação comercial que lhes são próprios, o governo norte-americano incluiu o Brasil numa relação de vinte países denunciados pela exploração do trabalho infantil. Isto, apesar de que, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), meio milhão de crianças trabalham na agricultura apenas no Estado da Califórnia, nos próprios EUA. Mas, desde então, no Brasil, ninguém mais pretende esconder a amplitude deste mal com o qual todos os governantes, parlamentares, juízes, grandes grupos econômicos e a mídia, declaram-se “preocupados”, vertendo lágrimas de crocodilo. E, não obstante, é precisamente aí que se podem encontrar os responsáveis e beneficiários.

Dados do IBGE apontam em mais de 3 milhões o número de crianças entre 10 e 14 anos de idade que trabalham.

Uma primeira conclusão se impõe: não se tratam de casos isolados de exploradores inescrupulosos. Quem está no banco dos réus é todo um sistema de exploração do trabalho assalariado.

É ele quem se beneficia do trabalho infantil:

- diretamente — empregando as crianças;
- indiretamente — terceirizando o seu trabalho, comprando ou vendendo para empresas que na “cadeia produtiva” empregam este tipo de trabalho. Aqui, o que se busca é uma mão-de-obra que em 70% dos casos recebe em média meio salário mínimo, segundo o IBGE. E é bem mais dócil, desorganizada, dificilmente faz greve. Ou seja, o objetivo é a imediata redução do custo-trabalho, pouco se importando com as conseqüências em termos de saúde ou de educação: o IBGE revela ainda, que apenas 39% destas crianças conseguem terminar o primeiro grau.

Em segundo lugar, ao contrário do que se possa comumente pensar, o trabalho infantil não é um mal associado, exclusivamente, aos setores tradicionais da economia, como o trabalho artesanal e a agricultura familiar. Estes setores econômicos estão encolhendo ao longo das últimas décadas e o trabalho infantil, ao contrário, infelizmente está crescendo. De acordo com os dados da agência da ONU para a educação — Unesco — não só no Brasil, mas em escala mundial, atingindo cerca de 200 milhões de crianças.

Na verdade, o trabalho infantil é cada vez mais identificado nos setores chamados de “trabalho intensivo” — que empregam taxas relativamente maiores de mão-de-obra em relação ao capital investido — particularmente, em algumas indústrias consideradas modernas. É o caso das siderúrgicas que subcontratam a carvão e que, tendo sido todo o setor estatal na região Sudeste privatizado nos últimos 4 anos, só se intensificou essa forma brutal de exploração.

A indústria de calçados, nos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, na maioria das vezes voltada para a exportação, nos últimos 5 anos intensificou o processo de terceirização, na maior parte via trabalho doméstico, empregando crianças: no centro exportador de calçados de Franca-SP, 15% da mão-de-obra total tem entre 5 e 14 anos de idade (4 mil crianças)!

Abundam as denúncias na imprensa da presença do trabalho infantil na indústria metalúrgica — indústria naval ou eletrodoméstico — ou ainda, envolvendo grandes grupos econômicos preocupados com sua “imagem”. Foi o caso da descoberta de trabalho forçado e que envolve trabalho infantil, na grande Fazenda Rio Cristalino, em Santana do Araguaia-PA, há seis anos atrás. Como em geral ocorre, gatos (empreiteiros) terceirizam este trabalho. Mas a fazenda era propriedade da Volkswagen do Brasil, estando nela ainda envolvidos bancos, entre os quais o maior banco privado do país — o Bradesco. O rumoroso caso foi noticiado na imprensa internacional e chegou até a gerar uma paralisação em protesto, entre os operários da Volks alemã. Não se conhece

nenhuma penalização ou condenação do Bradesco ou da Volkswagen pela Justiça brasileira.

Por outro lado, se o trabalho infantil, não se restringe aos setores arcaicos e não competitivos da economia, é certo que ele se expande junto com a tendência crescente de informalização da economia brasileira que, por definição, se verifica mais nos grandes centros urbanos. Pois é precisamente no trabalho desregulamentado no setor informal, que mais facilmente se pode empregar crianças. Segundo o IBGE, o trabalho informal cresceu a ponto de envolver hoje 45% dos trabalhadores.

Assim, se a fiscalização da legislação do trabalho é precária e ineficiente em geral, ela simplesmente não existindo neste setor informal, deixa o empregador completamente à vontade para a exploração infantil “desregulamentadora”.

Uma observação de fundo se impõe: terceirização da produção, desregulamentação da economia e redução do custo do trabalho, são três tendências encadeadas na modernidade capitalista internacional, neste final de século.

Assim, longe de ser um problema brasileiro — ou dos vinte países escolhidos pelo governo norte-americano — o combate aos beneficiários e responsáveis pelo trabalho infantil, deve ser travado em toda sua dimensão na arena mundial.

O pano de fundo pode ser levantado junto às próprias instituições multilaterais. É evidente que nenhuma família, em nenhuma parte do mundo, entrega uma criança à exploração realmente por livre-escolha. Trata-se de uma situação extrema associada também à pobreza extremada. A ONU calcula em um bilhão e trezentos milhões as pessoas que vivem em situação de extrema pobreza no mundo.

O crescimento da pobreza em todos os continentes está ligado à progressão do desemprego. Ele é calculado em 820 milhões de homens e mulheres adultos e aptos a trabalhar, ou seja, 30% da população economicamente ativa no mundo, segundo a OIT.

Esse é o “caldo de cultura” do trabalho infantil: a miséria.



Mas por si mesma, a miséria não gera trabalho infantil. Aliás, para evitá-lo é que existem, ou deveriam existir, normas e convênios internacionais, leis em cada país.

Afinal, é universalmente aceito que a proteção da infância, independente dos hábitos culturais diferenciados, se materializa na obrigatoriedade da educação pública e gratuita. Por isso, para entender porque se generaliza o trabalho infantil, ou dito de outra forma, quem são os responsáveis e os beneficiários dele, é preciso investigar as políticas econômicas e sociais realmente aplicadas pelos governos e pelas instituições internacionais, deixando de lado seus discursos.

O fenômeno que avulta nas duas últimas décadas são os Planos de Ajuste Estrutural

Estes planos atualmente adotados, por todos os governos do planeta, inclusive o governo brasileiro, pretendem orientar-se para uma economia de livre mercado, cujo objetivo central é a maximização do lucro. Eles não incorporam nenhuma verdadeira consideração sobre as conseqüências humanas da atividade econômica.

Tal fato é agravado por outro traço constitutivo dos “ajustes” que são os cortes dos gastos sociais. Sempre a pretexto de políticas de austeridade fiscal e equilíbrio orçamentário — que é como se mascara a prioridade à remuneração dos títulos da dívida pública, interna e externa em cada país — são continuamente diminuídas as verbas para a educação, saúde, moradia e transporte, inclusive programas específicos de assistência e nutrição infantil. As instituições que se ocupam de orientar e monitorar esses “ajustes” — o Banco Mundial, o BID e o FMI — calculam entre 12% e 26% estes cortes orçamentários.

É preciso atentar para o fato de que com a estagnação da produção e do consumo, aprofunda-se a tendência a financiar e refinar os déficits orçamentários subsistentes mediante o endividamento, lançando mão dos empréstimos ou atração de capi-

tais especulativos à altas taxas de juros, que além de colocar economias produtivas à mercê dos bruscos movimentos especulativos que podem quebrá-las, exigem novos cortes suplementares dos gastos públicos para seu pagamento.

Dentro desse quadro de deterioração geral — que atinge a infância e a adolescência — destaca-se um movimento particular dos investidores para a realocização das indústrias de países industrializados e menos industrializados e, inclusive, entre esses países pouco ou não industrializados, além do mesmo movimento no próprio interior de cada um desses países. Existe uma importante tendência, em particular, rumos às “zonas econômicas livres” ou “zonas econômicas especiais”, onde é mais fraca ou proibida a atividade sindical e onde as legislações do trabalho não têm vigência. Aí viceja o trabalho infantil. Mas não como um fenômeno isolado, senão como o ponto terminal de uma corrente que pressiona, puxa para baixo, o conjunto das legislações, códigos e valores de remuneração do trabalho no mundo todo.

Um exemplo relevante é o da fabricação de brinquedos. Inicialmente realocizadas para Hong Kong, essas indústrias imigraram em parte para a Tailândia e, mais recentemente, partiram para as “zonas econômicas especiais” da China. Estes investidores migrantes, habitualmente burlam as normas sociais, sanitárias e de segurança do trabalho.

Numa dessas fábricas de brinquedos, em Hong Kong, por exemplo, no ano passado, 200 trabalhadores morreram num incêndio provocado por negligência criminosa do proprietário.

O “acidente” foi noticiado pela imprensa internacional, que também destacou o número de crianças entre as vítimas. Depois disso, o proprietário transferiu sua fábrica para uma “zona econômica especial” na China, onde espera não ter problemas com os sindicatos e legislação do trabalho.

Essa liberdade total para os investidores capitalistas é estimulada pela generalização do chamado livre-comércio, patrocinada pelos mesmos FMI e Banco Mundial, aos quais se junta

especialmente a nova Organização Mundial do Comércio (OMC).

Assim, por exemplo, o NAFTA (Tratado de Livre Comércio) dos EUA, México e Canadá, trouxe como consequência direta, o rebaixamento dos direitos dos trabalhadores mexicanos, especialmente a propriedade comunitária agrícola — o “ejido” —, e a queda brutal da produção nacional, antes mesmo da quebra financeira de dezembro passado.

Um dos efeitos associados foi o rápido crescimento do trabalho infantil. Estima-se que mil crianças mexicanas, por dia, cruzam a fronteira americana em busca de trabalho.

‘Também as falaciosas campanhas de “boicote comercial” de certos produtos de certos países, à pretexto de conter o trabalho infantil, acabam sendo instrumento do neoprotecionismo, orientado pela OCM, em favor das grandes potências que pretendem criar obrigações impostas de produção — segundo sua conveniência — a países menos ou não industrializados. Assim, as chamadas “cláusulas sociais” terminam sendo, na verdade, instrumento da guerra comercial ou servindo para realocações segundo o interesse dos investidores.

Como se vê, o aumento do trabalho infantil é produto de uma política econômica orientada contra os povos e por ele deve ser considerada responsável. Essa política é produzida e conduzida sob a égide de instituições como o FMI, o Banco Mundial e o OMC. Vale dizer, é a política da ordem imperialista. Dela não podem ser dissociadas as privatizações, as guerras de pilhagem e os desastres sociais.

O frenético crescimento do capital especulativo no lugar do capital produtivo, conduziu a um processo de rebaixamento contínuo do custo do trabalho. Ele se materializa na redução de direitos da classe operária, na supressão de leis e regulamentações que limitam a exploração, a desregulamentação.

Os mais atingidos pela desregulamentação são os mais dependentes das leis de proteção social, os mais vulneráveis, ou seja, as crianças.

O outro lado desta política econômica, ao nível das políticas públicas, é a desresponsabilização dos estados que, através da privatização e do desmantelamento dos serviços públicos, transferem suas obrigações para organismos privados, financiados ou por instituições internacionais ou por governos, ou seja, certas organizações não-governamentais. Elas escapam a qualquer controle dos países em que operam e são instrumentos de uma solução anti-democrática que afasta qualquer participação organizada das populações na solução de seus problemas.

Políticas econômicas e políticas públicas, ambas responsáveis pela generalização do trabalho infantil, são, na verdade, legalizada pela Organização das Nações Unidas. Foi assim na recente Conferência de “Cúpula Social” promovida pela ONU em Copenhague, em março deste ano.

Ali, ao invés de se exigir dos governos do mundo que ratifiquem a Convenção 138 da OIT, o que fez a ONU?

Adotou um “Programa de Ação” que propõe legalizar o trabalho infantil ao orientar a “adoção de leis necessárias para a aplicação das convenções sobre os direitos das crianças e das normas da OIT que asseguram a proteção das crianças que trabalham nas ruas, tomando medidas para assegurar-lhes acesso à assistência e à instrução, bem como o acesso aos outros serviços sociais”.

E, como se não bastasse, a ONU ainda pretende fazer da OIT um instrumento desta desregulamentação geral, violando sua própria natureza, ao dizer em sua Declaração Final que vai “pedir à OIT, que pelo seu mandato, suas estruturas tripartites e seus especialistas, tem um papel especial a cumprir no domínio do desenvolvimento social e do emprego, que ela contribua na aplicação deste Programa de Ação”. Responsável pelo trabalho infantil, a ONU quer associar a OIT!

Escandaloso comportamento em tudo associado à recente decisão da União Européia que autoriza o trabalho infantil a partir de 13 anos, desde que na “formação combinada da escola-empresa ou de curso na fábrica”.



Isso quer dizer, que os representantes dos governos europeus e das instituições financeiras, não têm nenhuma autoridade, além de nenhum direito, de arvorarem-se em protetores dos “direitos da infância” em geral, no Brasil ou em qualquer parte.

No Brasil, por detrás dos discursos e do teatro para a opinião pública, há um contínuo agravamento da condição infantil, no que toca à exploração deste tipo de trabalho.

Um primeiro responsável por esse agravamento é a maioria reacionária do Congresso Nacional. A legislação atual data da Constituição de 1988 que conseguiu representar um retrocesso em relação à velha CLT de Vargas, que há meio século proibiu, mas nunca fiscalizou o cumprimento, o trabalho infantil abaixo de 14 anos.

Pelo artigo 227 da atual Constituição, o trabalho infantil na forma de uma suposta aprendizagem, passou a ser admitido mesmo abaixo dos 14 anos.

Sua inclusão foi obra da deputada Sandra Cavalcanti, do mesmo PFL, que segue compondo a maioria do Congresso e o bloco de sustentação do atual governo.

Na seqüência, em 1990, o então presidente Collor, outro dos responsáveis, sancionou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Algumas vezes tido como progressista, por reconhecer direitos à infância ignorado em Constituições anteriores, o ECA representa o mesmo retrocesso na questão do trabalho infantil. Ele consagra a dita aprendizagem — mas aprendizagem do que, quando o IBGE revela que 55% das meninas trabalham na condição de empregadas domésticas, por exemplo?

Assim, é com base nesse Estatuto que deputados como Beto Mansur, do PPR, ou vereadores como Zenas Vieira, também do PPR, apresentam diferentes projetos ao Congresso Nacional e à Câmara Municipal de São Paulo, propondo isenções fiscais às empresas que contratam crianças. É outro escândalo: o poder público favorecendo a exploração do trabalho infantil.

E, no entanto, isso já existe em vários estados: Ceará e Minas Gerais, por exemplo, desde a entrada em vigor do ECA, em 1991. Ali, o trabalho dos adolescentes entre 14 e 17 anos, já virou

programa de governo — empresas modernas e competitivas de calçados (Arezzo) e de eletrodomésticos (Suggar), em Minas, são dispensadas de direitos trabalhistas, por sua pretensa contribuição benemérita para o bem comum.

Aliás, um fenômeno que acompanha o trabalho infantil é a hipocrisia da caridade oficial ou privada — a benemerência.

O que está por trás, são os beneficiários pela chaga do trabalho infantil, tentando esconder sua responsabilidade. Examinemos dois casos mais notórios:

* **O Projeto Axé**, na Bahia, que recebeu doações da não menos notória Construtora Oderbrecht, conhecida pela habilidade em corromper e desviar gigantescos fundos públicos em seu próprio benefício. Pretende “limpar-se” contribuindo com o Axé. E o que é o projeto? “*Além de promover as atividades musicais, o Projeto Axé consegue que artistas famosos criem e deem idéias para serem aproveitadas pelos meninos de rua em roupas, que são compradas por turistas*” (*Gazeta Mercantil*, 26/7/95). Em resumo, exploração do trabalho infantil.

* **O Projeto Travessia**, em São Paulo, parcialmente inspirado no Axé, tem como patrocinadores a Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) — centro de especulação financeiro no país, terceira maior bolsa de derivativos do mundo — e o Banco de Boston. Associando 53 ONGs, o Projeto visa “*dar educação e trabalho para 950 menores que moram nas ruas*” (*Gazeta Mercantil*, 26/7/95). Até aí seria mais um desses projetos, não fosse a participação nele do presidente do Sindicato dos Bancários de São Paulo, filiado à CUT. O fato foi comemorado pelo diretor do Banco de Boston, que através dele vê que os bancários “*reconhecem que o Estado tem limites (sic) e que a sociedade deve, por si só, resolver seus problemas*” (*Gazeta Mercantil*, 26/7/95). Ou seja, serve para obscurecer tudo.

Generalizar o trabalho infantil e depois esconder os responsáveis e beneficiários pela caridade. No fundo, essa é a mesma política do governo Fernando Henrique Cardoso para esta questão.

Assim, seu primeiro ato de governo foi extinguir o Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, entidade assistencial



voltada para a área. A pretexto de combate à ineficiência, o resultado foi o dismantelamento de serviços públicos com o desaparecimento de programas sociais. A maioria das entidades vinculadas à CBIA desapareceu sem deixar traço e, outras entidades de amparo ligadas também à extinta LBA, estão até hoje esperando pelas verbas orçamentárias a que tinham direito.

Ainda mais, através do Programa Comunidade Solidária, dirigido por Ruth Cardoso, FHC quer atacar o ensino técnico e profissionalizante. Anunciou sua "rentabilização" por meio de sua substituição por programa de formação profissional de curta duração, de modo a despejar os jovens rapidamente no mercado de trabalho.

Para encobrir tudo isso, o governo FHC mobilizou artistas, alguns deles membros do Conselho da Comunidade Solidária, para um grande show no dia 12 de outubro, transformado nos últimos anos, pela indústria de brinquedos em Dia da Criança. O que, evidentemente, não as impediu de demitir 12 mil pais de família desde 1989, sendo 2500 só neste ano (*O Estado de S. Paulo*, 10/9/95). Na ocasião do show, o governo vai lançar uma campanha promocional contra o "turismo sexual" e a prostituição infantil. Fazendo apelo à delação individual de proxenetas e aproveitadores, seu objetivo diversionista é chamar à atenção ao que constitui, sem dúvida, um mal, mas que é subsidiário, na verdade, desta grande máquina de exploração humana que é a exploração do trabalho infantil, que vai ganhando fóruns de "normal".

Como quer a ONU, pela erradicação do trabalho infantil, FHC nada fez, nem mesmo recomenda a sua servil maioria no Congresso Nacional a ratificação da Convenção 138 da OIT, com tudo que daí decorre.

Com efeito, se fica assim claro quem são os beneficiários e responsáveis pelo trabalho infantil, não importa sua força e seu poder hoje, na sociedade eles são minoria, impõe-se a conclusão de que a força maior do número dos que são a maioria — o povo e os trabalhadores — têm a legitimidade para erguer as instituições legais que varram a chaga do trabalho infantil da sociedade humana.

O Tribunal



Mesa: Misa Boito (Secretaria do Tribunal), Marcelo Goulart (Acusação); Hélio Bicudo (Presidente do Tribunal), Mauricio Mello (Defesa). À direita, ao fundo, corpo de jurados.



Libelo crime acusatório

Marcelo Pedroso Goulart

(Promotor Público/Ribeirão Preto-SP)



Diz o povo brasileiro, por este Libelo Acusatório, e se necessário provará que:

1. A exploração do trabalho infantil em nosso país não é fruto tão somente de empresários inescrupulosos, mas reflete a adequação de nosso governos e instituições às políticas preconizadas pelos planos de ajuste estrutural.

2. A inserção precoce no mercado de trabalho compromete as gerações futuras ao alijar as crianças e adolescentes do direito à infância, ao lazer, à escola, ao desenvolvimento físico.

3. A continuidade da exploração do trabalho humano em benefício do lucro, leva à desagregação social, com conseqüências penosas para as crianças, que ficam desprotegidas e a mercê de todos os tipos de exploradores.

Isto posto, requer:

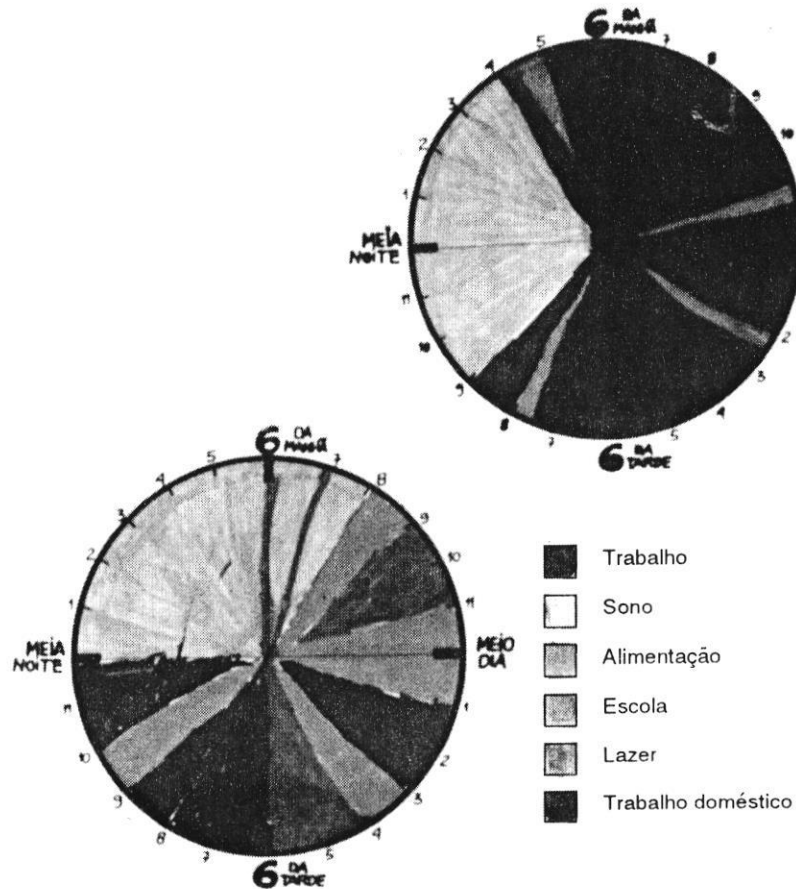
- a) a condenação da exploração do trabalho infantil e sua caracterização como crime de lesa-humanidade;
- b) a condenação de toda sociedade brasileira e dos beneficiários deste crime, em especial do grande capital nacional e internacional, de todos aqueles que, na cadeia produtiva, auferem lucros empregando direta ou indiretamente a mão-de-obra infantil;
- c) a condenação de todos aqueles que se beneficiam do rebaixamento do custo do trabalho;

d) a condenação dos responsáveis pela manutenção e expansão da exploração do trabalho infantil; dos governos que com sua política agravam a situação da miséria do povo; do Legislativo que aprova leis que favorecem a ampliação do emprego de crianças; da Justiça, pela omissão na aplicação das leis que protegem as crianças contra os exploradores do seu trabalho.

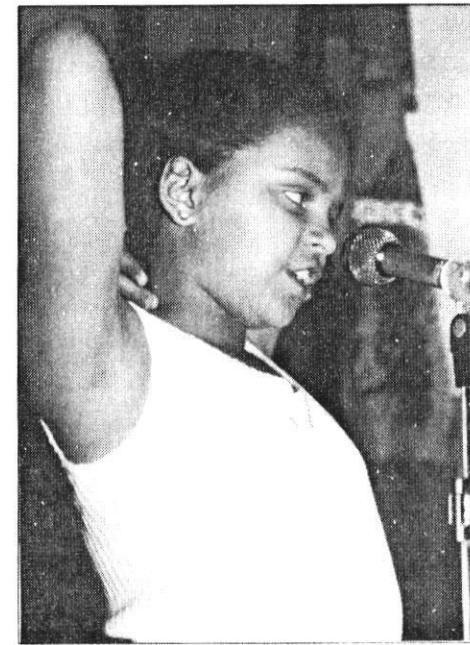


Os testemunhos

Representação feita por uma criança trabalhadora. O primeiro desenho representa seu dia real. O segundo, o desejo da mesma criança sobre a organização do seu dia.



Este material, mostrado no Tribunal pela jurada Sandra Cabral, da Executiva Nacional da CUT, é fruto do trabalho realizado no 1º Encontro Nacional de Meninos e Meninas Trabalhadores Rurais, promovido nos dias 9, 10 e 11 de outubro, em Brasília, pela Contag e CUT. O conjunto do material produzido neste evento, deverá ser brevemente publicado pelos organizadores.



Depoimento de Daiene

(Trabalhadora da fábrica de calçados de Franca)*

P: Daiene, que idade você tem?

Daiene: Eu tenho 11 anos.

P: Você tem pais? Pai e mãe?

Daiene: Sim.

P: Você mora com eles?

Daiene: Moro.

P: Você estuda? Em que escola?

Daiene: Estudo. No EEPG Prof. Maria Pia Silva Castro.

P: Você vai todo dia à escola?

Daiene: Vou.

P: Que horas você vai a escola e que horas volta?

Daiene: 7h30 e volto 11h10.

P: Em que ano você está?

Daiene: 4º.

P: Você trabalha também?

Daiene: Trabalho.

P: Você trabalha em casa ou trabalha na fábrica?

* Daiene veio ao Tribunal acompanhada pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Calçados e Vestuário de Franca (SP) e Região. Daiene faz trabalho terceirizado.



Daiene: Em casa.

P: E o que é que você faz em casa?

Daiene: Eu chafro, passo cola, dobro...*

P: E você usa alguma proteção no nariz, na boca?

Daiene: Não.

P: Nas mãos?

Daiene: Não.

P: E como é que você passa a cola? Com pincel?

Daiene: Com pincel.

P: E depois o que é que você faz mais?

Daiene: Depois eu pego o martelo e vou dobrar.

P: Você ganha algum salário para fazer esse trabalho?

Daiene: Todo final de semana minha mãe me dá 40, 50 ou 60 reais.

P: E para que fábrica vocês trabalham, lá na sua casa?

Daiene: Não sei. Minha mãe não me fala.

P: E quantos irmãos você tem?

Daiene: Comigo, minha mãe tem quatro.

P: Você é a mais velha ou a mais nova?

Daiene: Mais velha.

P: E os outros pequenos também trabalham?

Daiene: Não.

P: Só você que trabalha?

Daiene: Sim.

P: Todos os dias?

Daiene: É.

P: De que horas a que horas você trabalha? Você sai da escola ao meio-dia, você almoça...

Daiene: Ai depois eu vou trabalhar até o fim da tarde.

*Chafrear: preparar o couro para a dobragem. Preparo feito com lâminas instaladas em máquinas. Trabalho de muita periculosidade.

P: Até que horas mais ou menos?

Daiene: 5h30, 5h, 5h45...

P: E no fim de semana você trabalha também?

Daiene: Não.

P: Na sua cidade existem outras crianças que fazem esse tipo de trabalho?

Daiene: Tem. Tem um menino lá perto da minha casa, só ele trabalha para sustentar o pai, a mãe e o irmão. Ele passa uma cola lá, aí a mulher dá um salário e meio para ele. Porque ele tem que sustentar a família. E tem uma menina que mora no Jardim Vera Cruz que costura o sapato junto com a mãe.

P: Eu gostaria de saber se o seu pai e sua mãe também trabalham, quanto ganham e se você já repetiu de ano na escola?

Daiene: Repetir de ano, não repeti não. Minha mãe mandou eu fazer a 1ª série de novo porque eu era muito pequena para ir para a 2ª.

Meu pai e minha mãe, numa fábrica, ganha 500 e 600 reais.

P: Os dois juntos ganham 500, 600 ou cada um?

Daiene: Minha mãe, numa fábrica, ele e ela, os dois fazem serviço igual e ganham juntos 600 reais e 500. E na outra fábrica eles ganham cento e pouco. Eu não sei quanto.

P: Você pode explicar um pouquinho melhor o trabalho de seus pais. Eles trabalham na fábrica ou trabalham em casa com você?

Daiene: Eles trabalham em casa. Quando minha avó foi operada, aí minha mãe teve que sair da fábrica para trabalhar em casa para cuidar da minha avó. E meu pai saiu de lá porque ele já não estava achando bom ficar trabalhando lá na fábrica. Os dois ficam trabalhando em casa.

P: E depois que você almoça você vai trabalhar colando?

Daiene: Eu vou chafrear para depois passar cola.

P: E o que é que você sente na hora que está passando cola?



Daiene: Nada. No começo, minha mãe me dava um copo de leite para o estômago não embrulhar. Agora já acostumei com o cheiro.

P: Então você estuda de manhã e trabalha à tarde, não é isso? Que horas que você estuda em casa, faz lição de casa?

Daiene: Quando tem um tempo na escola, eu faço na escola, quando é pouco. Quando é muito, eu largo meu serviço e vou fazer lição de casa, em casa.

P: Que horas você brinca?

Daiene: Quando eu acabo de trabalhar, 5h30 ou 5h, depois eu vou brincar um pouco. Eu vou assistir novela, vou descansar, vou brincar.

P: Você toma conta dos seus irmãozinhos também?

Daiene: Tomo.

P: Quanto tempo sua mãe fica ocupada com trabalho?

Daiene: Fica das 5h30 da madrugada até 2h, 6h, ela tem que levar o serviço na fábrica.

P: E seu pai, também?

Daiene: Meu pai fica trabalhando em casa para minha mãe levar o serviço dele.

P: Só queria saber o que é que você pensa? Com o que é que você sonha? O que você gostaria de fazer agora e quando você estiver maior, qual é o seu maior sonho?

Daiene: Meu maior sonho é viajar para outros países, conhecer a Europa...

Depoimento de José Carlos (Trabalhador canavieiro de Pernambuco)*



P: José Carlos, qual é a sua idade?
José Carlos: 14.

P: Você mora com seus pais?
José Carlos: Moro.

P: Pai e mãe?
José Carlos: Moro.

P: Você tem outros irmãos?
José Carlos: Tenho.

P: Quantos?
José Carlos: Dez.

P: Você é o mais velho, o do meio ou o mais novo?
José Carlos: Eu sou encostado ao mais velho.

P: Você trabalha?
José Carlos: Trabalho.

P: Onde?
José Carlos: No corte de cana.

P: Que horas você levanta para trabalhar?
José Carlos: 4h da madrugada.

P: E você vai como para o trabalho? Vai de caminhão?

*José Carlos veio ao Tribunal, juntamente com Licídio (próximo depoimento), trazidos pela CUT e Contag, após participarem do 1º Encontro Nacional de Meninos e Meninas Trabalhadores Rurais.



José Carlos: De pé.

P: Quantos quilômetros você caminha a pé para chegar ao local do trabalho?

José Carlos: 20 a 30 minutos.

P: Você vai com seus pais ou vai sozinho?

José Carlos: Vou com meus pais.

P: E tem outros meninos, como você, que também vão cortar cana?

José Carlos: Só quem trabalha é eu, meu pai, meu irmão...

P: Que idade tem seu irmão?

José Carlos: Tem 18 anos.

P: E depois... quem mais vai trabalhar lá?

José Carlos: Minha mãe.

P: E têm outros meninos, como você, que trabalham no corte de cana?

José Carlos: Tem muitos.

P: E até que horas vocês ficam fazendo corte de cana?

José Carlos: 12h30.

P: E você almoça onde?

José Carlos: Em canto nenhum.

P: Você não come ao meio-dia?

José Carlos: Não.

P: Não come um lanche, nada?

José Carlos: Não.

P: E depois do trabalho, você diz que termina às 12h30...

José Carlos: Aí eu vou para casa, tomo um banho e vou estudar.

P: Vai para a escola?

José Carlos: É.

P: Em que ano, você está?

José Carlos: Segunda série.

P: E você vai todo dia à aula ou não?

José Carlos: Tem dia que eu estou muito "enfardado" aí não vou não.

P: E você brinca que hora?

José Carlos: Eu não brinco, não.

P: Não brinca?

José Carlos: Brinco não.

P: À noite, o que você faz?

José Carlos: Vou dormir.

P: Que horas você vai dormir?

José Carlos: Assim, umas 7h.

P: Você ganha quanto lá? Quanto é que pagam para você?

José Carlos: Eles não me pagam, não.

P: Pagam para seus pais?

José Carlos: É.

P: Quanto é que o seu pai ganha?

José Carlos: Por semana? Uns 15 reais.

P: E sua mãe?

José Carlos: É tudinho.

P: É tudo? Todos ganham só isso? Mesmo seu irmão mais velho ou ele ganha separado?

José Carlos: Não. Ganha junto também. O cabra de lá rouba muito.

P: Quem carrega os instrumentos de trabalho? Com que você corta cana?

José Carlos: Com a foice.

P: E quem leva a foice para o campo?

José Carlos: Eu.

P: Como é o corte da cana, dá para você mostrar para gente como é feito o corte da cana?

José Carlos: Eu corto assim... Eu junto assim, tudo na esteira certa.

P: Você fica de que horas a que horas, fazendo esse movimento?

José Carlos: De 4h até 12h30.



P: Você disse que às vezes não almoça...

José Carlos: E nem tomo café.

P: Não toma café da manhã?

José Carlos: É.

P: Por semana, quantas vezes você consegue almoçar? Você e sua família?

José Carlos: Umas três vezes, quatro...

P: Os outros dias você vai para a escola sem comer?

José Carlos: É.

P: Na escola tem merenda?

José Carlos: Não.

P: Você gosta da escola?

José Carlos: Gosto.

P: Você começou a trabalhar com que idade?

José Carlos: 9 anos.

P: Você janta?

José Carlos: Não.

P: A que horas você come?

José Carlos: Quando tem...

P: Quando tem é que horas mais ou menos?

José Carlos: Umas 3h, 2h...

P: É gostosa essa vida de cortador de cana ou você preferia outra...

José Carlos: Preferia outra.

P: Que tipo de vida você preferia?

José Carlos: Ser negociante.

P: Você já repetiu de ano?

José Carlos: Já.

P: Quantas vezes?

José Carlos: Três.

P: Ele disse que o sonho dele é ser negociante. Por que você quer ser negociante?

José Carlos: Porque ser negociante não é que nem cortar cana. Fica ali sentado na sombra, só vendendo.

P: Eu gostaria de perguntar a José Carlos, se por ventura, ele ou outra pessoa da família já se cortou com a foice. Aquela foice que você trabalha todo dia cortando cana?

José Carlos: Já. Eu já me cortei na perna, aqui. Só não cortou muito fundo porque quando eu estava cortando cana, aí a foice pegou assim e eu puxei ligeiro. E quase perdi o dedo.

P: E da sua família, outras pessoas se cortaram também?

José Carlos: Tem, meu pai.

P: E de seus amiguinhos lá, seus colegas de trabalho, seus companheiros de trabalho?

José Carlos: Lá tem muitos que se acidentam, tora dedo, tudo. Corta as pernas...

P: Lá na área da cana, as crianças costumam colocar veneno nas canas? Trabalhar com veneno?

José Carlos: Costuma.

P: Trabalha com veneno? E aquilo é uma coisa ruim para elas?

José Carlos: É.

P: O que é que o veneno provoca?

José Carlos: Assim, "amoda" a vista, muitas coisas...

P: E na sua casa, seus amigos, têm carteira de trabalho assinada?

José Carlos: Nenhum. É clandestino.

P: Todos trabalham clandestino...

José Carlos: É.

P: E tem fiscalização lá, do governo, vai alguém lá fazer fiscalização? Você tem conhecimento disso?

José Carlos: Tem não.

P: Você diz que se alimenta muito pouco. Já teve algum problema na família de alguém passar muita fome, desmaiar, ou coisa dessa natureza?



José Carlos: Teve. Eu tenho uma irmã, ela tem cinco anos, desse tamanho assim, ela enfraqueceu duas vezes de fome...

P: É comum, as pessoas enfraquecerem de fome lá na área da cana em Pernambuco? As crianças principalmente?

José Carlos: Muitas enfraquece...

P: E comumente, o que é que as pessoas comem lá na área da cana?

José Carlos: Chupa o caldo de cana, bate e bebe.

P: O que é come mais? Feijão...

José Carlos: Nada.

P: Você gostaria de ter tempo para brincar?

José Carlos: Gostaria.

P: E você não tem tempo?

José Carlos: Não.

Muito obrigado.

José Carlos: De nada.



Depoimento de Licídio

*(Ex-trabalhador em
Corumbiara-RO)*

P: Licídio, que idade você tem?

Licídio: Onze anos.

P: Você mora com seus pais?

Licídio: Moro.

P: Você tem pai e mãe?

Licídio: Tenho.

P: Quantos irmãos?

Licídio: Seis.

P: Mais velhos ou mais novos do que você?

Licídio: Eu tenho um mais velho do que eu e o resto tudo mais novo.

P: Você estuda lá em Rondônia?

Licídio: Não.

P: Você sabe ler e escrever?

Licídio: Sei.

P: Onde é que você aprendeu?



Licídio: Estudei até a quarta série.

P: E depois não estudou mais? Há quanto tempo você terminou a quarta série?

Licídio: Não faz muito tempo, não. Tem três meses, só.

P: E você começou a trabalhar com que idade?

Licídio: Oito anos.

P: Você trabalhava no quê?

Licídio: Na roça.

P: Fazendo o quê?

Licídio: Plantando mandioca, limpando arroz, feijão, colhendo...

P: Você trabalhava para quem?

Licídio: Pro dono da terra que nós morávamos.

P: Seus irmãos também?

Licídio: Não.

P: Não trabalhavam?

Licídio: Não.

P: Só você?

Licídio: É.

P: E os seus pais?

Licídio: O pai quando estava em casa ele me ajudava, e quando ele não está eu ia sozinho...

P: Mas seu pai trabalhava em alguma coisa lá em Ronlônia?

Licídio: Não. Ele saía, ficava viajando, arrumando as coisas...

P: E a sua mãe?

Licídio: A mãe trabalhava de empregada.

P: Você mora em que lugar mesmo?

Licídio: Eu moro em Colorado.

P: É campo ou é cidade?

Licídio: Campo.

P: Que hora você vai para casa para descansar?

Licídio: Eu começo a trabalhar 5h30, 6h do dia e volto ao meio-dia para almoçar, ajudo em casa uma hora, e vou para roça de novo, quando é lá para 5h30, eu volto.

P: E depois das 5h30, o que é que você faz?

Licídio: Eu cuido da criação e ajudo um pouco em casa e vou tomar banho para dormir.

P: Você não brinca?

Licídio: Não.

P: Não tem amigos para brincar?

Licídio: Amigos tenho, só que não brinco.

P: E sábado e domingo o que é que você faz?

Licídio: Eu fico lá a toa.

P: Você trabalha também sábado e domingo?

Licídio: Não.

P: E o que você faz sábado e domingo?

Licídio: Nada não, fico a toa.

P: Que é ficar a toa? Você vai brincar, você vai conversar com seus amigos, o que é?

Licídio: Vou passear.

P: Por que você parou de estudar?

Licídio: Porque nós não tínhamos terra, aí nós precisávamos de um pedaço de terra e fomos para ver se ganhava um pedaço de terra. Então, saí do estudo para ir para lá.

P: Onde fica esse lugar que vocês foram?

Licídio: É no 05, na fazenda Santa Elina.*

P: O que aconteceu lá recentemente, você lembra?

Licídio: Ah, lembro...

P: Você pode contar para a gente?

Licídio: Posso. Os policiais chegaram lá 4h da madrugada, foi jogando bomba de gás, atirando. Eles jogaram uma bomba

* Corumbiara - Ro



de gás e caiu perto de mim, quando eu fui correr aquela bomba estourou e eu desmaiei na hora e caí rodando para dentro d'água. E eles gastaram quatro litros de vinagre para eu voltar, não morrer. E fiquei lá, até uma hora assim, mais ou menos desmaiado, aí eu voltei. Eles tiraram as mulheres para um canto, os homens pro outro e começaram a bater nos homens. Quando foi lá para 11h, eles tiraram as mulheres e as crianças pro campo da Adriana. E os homens ficaram lá. Os últimos homens, ficou até as 7h da noite lá. Eles mataram um amigo meu, que eu vi eles matando...

P: Que idade?

Licídio: Ele tinha 24 anos.

P: Você assistiu, então, à morte dele?

Licídio: Assisti.

P: Como é que eles mataram? Com tiro?

Licídio: É, eles deram um tiro na nuca dele e mandaram ele andar, ir para o meio dos outros, só que ele foi levantar e bateram no pau no meio da cabeça e rachou. Ele morreu.

P: Você viu outras pessoas serem assassinadas?

Licídio: Não.

P: Quando você estava em Corumbiara você conseguiu estudar?

Licídio: Conseguiu.

P: Você só deixou de estudar quando mudou de Corumbiara, depois do massacre?

Licídio: É.

P: E você, quantas vezes come por dia?

Licídio: Eu como duas vezes por dia.

P: Na hora que você levanta...

Licídio: Cuido da criação e vou para roça.

P: E de tardezinha?

Licídio: Eu como o almoço e janta só.

P: Você gostaria de estar estudando?

Licídio: Gostaria.

P: Até a quarta série você repetiu de ano?

Licídio: Repeti uma vez.

P: Por que?

Licídio: Quando eu repeti eu estava na primeira série, e faltava professor. Estudei e vi que não ia passar mesmo, aí eu saí da aula. Aí comecei de novo.

P: O que você acha que tem de acontecer no Brasil para não se repetir Corumbiara?

Licídio: É eu estudar...

P: Você sabe o que é reforma agrária?

Licídio: Sei. É ter um pedaço de chão e plantar alimentação para não morrer de fome.

P: Era isso que você estava fazendo em Corumbiara?

Licídio: É.

P: Brigando para ter um pedaço de chão?

Licídio: É.

P: Seu pai e sua mãe também?

Licídio: É.

P: O que é que você pensa ser se o Brasil fosse mais justo, que é que você queria ser?

Licídio: Eu queria ser motorista de caminhão, táxi...

P: Por que?

Licídio: Porque é melhor do que trabalhar na roça.





Maria José (Deputada Estadual/ PT-Bahia)

Senhor presidente do Tribunal Nacional Contra a Exploração do Trabalho Infantil, Dr. Hélio Bicudo,
Senhores promotores,
Senhores jurados,
Senhoras e senhores aqui presentes,

A instalação deste tribunal é um alento para nós, brasileiros, que não aceitamos a crueldade da exploração e até escravidão das crianças e adolescentes brasileiros, submetidos às condições penosas de trabalho, mal alimentadas, sem assistência à saúde, sem escola e, por isso, perdendo a infância e sem perspectiva de futuro. Talvez pelo fato de termos apenas 100 anos de abolida a escravidão é que a sociedade brasileira parece não ter rompido plenamente com a lógica escravista. Não se espanta nem se indigna suficientemente contra a escravização e exploração das nossas crianças.

A sociedade admite para os filhos dos ricos a reserva da escola e para os filhos dos pobres, dos trabalhadores, a exploração do trabalho.

Eu trago aqui o meu testemunho da exploração do trabalho infantil na Bahia. A Bahia, infelizmente, não é a terra da felicidade, ainda!

Para nossa tristeza, tem só nas plantações de sisal, em 100 municípios, 250 mil crianças sendo exploradas, outras milhares dão duro em pedreiras de Rui Barbosa e plantios de tomate no oeste baiano e centenas trabalham nas carvoarias de Inhambupe e plantações de mamão no extremo Sul.

Sobre crianças submetidas a trabalhos forçados, escravo, cons-tatei uma das situações mais dramáticas em Barreiras, no oeste baiano.

Em 1993, recebi denúncia do vigário de Princesa Isabel, na Paraíba, de que cerca de 400 trabalhadores paraibanos estavam confinados nas fazendas Vips e Boa Esperança, em Barreiras.

Contatei o delegado Regional do Trabalho, Dr. Carlos Roberto Miranda, o ministro da Justiça e o ministro do Trabalho e, só depois de um mês, conseguimos a determinação para que a Polícia Federal invadisse a fazenda. A propriedade foi invadida pela Polícia Federal, em agosto de 1993 e foram libertados 1700 trabalhadores.

A situação em que estes trabalhadores viviam era dramática:

- moravam em barracas de saco plástico preto;
- comiam restos da catação de feijão;
- bebiam água contaminada por agrotóxicos;
- as necessidades fisiológicas eram realizadas em local aberto, provocando grande humilhação;
- a "ração" era descontada no salário, fazendo com que estes trabalhadores nada recebessem no final do mês;
- muitos trabalhadores encontravam-se doentes. Muitas crianças morreram;
- os espancamentos dos rebeldes eram comuns; filmamos jovens com hematomas e outras marcas deixadas pela violência;
- as crianças pequenas dormiam ao relento. E crianças de cinco anos já estavam incorporadas ao trabalho, colhendo tomates, expostas à contaminação por agrotóxicos e muitas tinham os pés feridos.

O relatório do DRT concluiu:

"Na Fazenda Vips verificamos, ainda, que, quase a totalidade dos empregados sem registros, mora com a sua respectiva família ou em grupos, bem como a existência de muitas crianças, várias delas doentes, sem qualquer assistência médica por parte da empresa, habitando em minúsculas barracas protegidas por plásticos, vivendo em qualquer condição de higiene, sem água potável (a água que se toma banho é a mesma que mata a sede) e locais próprios para procederem as suas necessidades fisiológicas, na



verdade, um verdadeiro desrespeito ao ser humano. Tal fato chega a chocar qualquer indivíduo, por mais duro que seja.”

Após a libertação dos trabalhadores, foram desencadeadas pelo fazendeiro, o descendente de alemão Helmut Rieger, muitas ações de perseguição.

Apresentei proposta de CPI que, por ação da bancada do governo ACM, não se instalou. Mas, junto ao delegado do Trabalho, **continuamos investigando e conseguimos com o Ministério do Trabalho a construção de uma sub-delegacia em Barreiras; a aplicação de uma multa irrisória; e o compromisso de desapropriação das fazendas, o que não aconteceu.** Lamentavelmente, neste ano de 1995, **contrariamente à punição, o escravocrata Helmut Rieger foi premiado com a anistia do Banco do Brasil,** conforme tomamos conhecimento através da revista *Veja*.

Só para que os senhores tenham idéia de como a impunidade nos afronta, o sr. Helmut Rieger disse à jornalista da *Veja*, que teria apelidado a máquina que substitui 1700 trabalhadores que foram libertados, de “Maria José”, em homenagem à deputada que o livrou do sacrifício de administrar 1700 pessoas. “A máquina, para funcionar, só exigia óleo”, ironizava o fazendeiro.

Também constatamos uma situação de exploração em Salvador. Pesquisa realizada sobre exploração do trabalho infantil na Região Metropolitana de Salvador demonstra:

— As crianças de 10 a 17 anos representam 7,25% da população economicamente ativa, num universo de 1.091.543 trabalhadores a disposição do mercado.

A pesquisa “*Os jovens no mercado de trabalho: a experiência dos convênios*”, realizada pelas professoras Fernanda Almeida e Inaiá Carvalho, mostra que as lanchonetes e padarias são as empresas que nas cidades, mais exploram o trabalho infantil. Em alguns desses estabelecimentos, as jornadas semanais chegam a 45 horas. Há depoimentos de crianças que trabalham todos os dias, inclusive nos fins de semana e feriados e dobram no período de Natal.

Os dados registram que 55,2% das meninas com idade de 10 a 17 anos e baixa renda, trabalham como domésticas e empregadas em hotéis e 3% como lavadeiras, tintureiras e ocupações assemelhadas.

É importante ressaltar que as pessoas até “generosas” no Brasil vêm utilizando o serviço de “babás”, meninas duramente exploradas. Enquanto os filhos dos ricos e da classe média dormem, essas crianças exploradas e humilhadas velam os seus sonhos.

Entre os 14 e 15 anos, constata a pesquisa: 33,1% dos adolescentes ocupados, têm uma jornada superior a 30 horas semanais, enquanto 40,6% trabalham mais de 41 horas por semana.

Os salários predominantes são menores que meio mínimo para 50,9% dos ocupados de 14 e 15 anos e de meio a um para 28,6%.

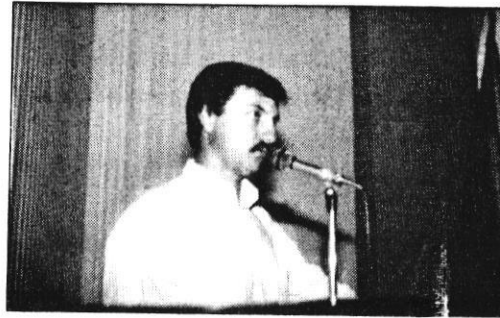
“*No campo ou na cidade, a inserção precoce no mundo do trabalho quase sempre está associada a jornadas prolongadas, baixos salários, ausência de proteção legal e trabalhista e, na maior parte dos casos, ao abandono precoce da escola e a ausência de qualquer oportunidade de formação profissional que lhe possa assegurar uma entrada futura no mundo adulto e no mercado de trabalho em condições mais favoráveis*”, comentam Inaiá Moreira e Fernanda Almeida.

Por tudo isto, precisamos lutar por uma legislação que puna severamente os exploradores do trabalho infantil, mas, sobretudo, lutar por uma legislação que assegure renda mínima e iluminação das mentes dos brasileiros para que reajam, inteligentemente, à manipulação da elite brasileira, que na sua sanha de exploração e lucro, tenta tornar aceitável a abominável exploração do trabalho infantil, rodando a roda da história para trás.

Lugar de criança é na escola!

Pela abolição do trabalho infantil!

Luís Chaves
(Ex-Sub-Delegado
do Trabalho/Montes
Claros-MG)



Ilustres membros da mesa, senhoras e senhores.

No final dos anos 70, início dos anos 80, o Norte de Minas era composto praticamente de terras devolutas. Nesta época, empresas de todos os cantos do país, através de incentivos fiscais, financiamento do dinheiro público, começaram a implantar grandes projetos de reflorestamento na região. Toda região, por se tratar de terras públicas, estava habitada por posseiros. Nesse período iniciou-se uma verdadeira expulsão do homem do campo, com muita violência. Foi exatamente nessa época que eu fui contratado pela Fetaemg, para trabalhar na região com o objetivo de tentar organizar os trabalhadores rurais, uma vez que não existiam ali, sequer, sindicatos de trabalhadores.

A partir desse momento, pude constatar a ação dessas empresas. Elas destruíram praticamente toda região. A fauna e a flora. Expulsaram os posseiros com violência, inclusive com queima de barracos, de casas. Em contrapartida, para amenizar um pouco essa expulsão, contrataram praticamente toda família para trabalhar nas empresas, no processo de limpeza do terreno e plantio do eucalipto.

Nesse processo foi utilizado, talvez, o maior número de crianças na região. Na limpeza do terreno, que inclui catar pedaços de paus e o plantio da muda do eucalipto, que é um processo que exige um constante agachamento, ou seja, abaixar para plantar a muda, levantar e abaixar novamente para plantar a outra muda atrás da máquina que já abre o buraco. Esse serviço causa no adulto,

geralmente, dores nas costas e já no final do dia ele já não aguenta mais trabalhar. A criança não sofre de dores nas costas. A criança produz infinitamente mais do que a pessoa adulta e recebe, obviamente, infinitamente menos do que recebe o adulto. Altamente lucrativo para as empresas.

Pudemos constatar nesse período também, inúmeras denúncias de prostituição infantil. A ação dos gatos nesta época não se limitava apenas a agenciar trabalhadores para as empresas, mas também agenciar mulheres, meninas para abastecer os acampamentos. Tivemos denúncias sérias e pudemos acompanhar de perto um caso de um grupo de jovens de 9 a 16 anos que foram apanhados por um gato da empresa Ramírez S.A, na cidade de Mirabela, Minas Gerais. Foram levados para Correntina, na Bahia. Estávamos em maio de 84, na cidade de Santa Maria da Vitória participando de um encontro promovido pela Contag, exatamente para discutir a questão da posse da terra, quando um trabalhador conseguiu fugir dentro de um caminhão e denunciou o fato nesse encontro.

Com a ajuda da polícia militar de Correntina e do Sindicato de Trabalhadores Rurais, fomos até o local e foram presos, em flagrante, três jagunços armados que mantinham as crianças há mais de seis meses sem receber salário, apenas trabalhando em troca da comida, e dormiam em galpões fechados com cadeados.

Posteriormente, inúmeras outras denúncias aconteceram, e sempre existiu a violência contra trabalhadores da região. Mais recentemente, para não delongar muito, por causa da inoperância do Ministério do Trabalho local, os trabalhadores de toda região, através dos sindicatos, implantaram um grande movimento para substituição do subdelegado local, em 93. Em função desse movimento eu fui indicado para ocupar a subdelegacia do trabalho. Comecei, então, a percorrer todas as carvoeiras da região para constatar a situação dos trabalhadores, e o que vimos foi um absurdo. Trabalhadores em situação análoga a de escravos, com toda família trabalhando anos a fio sem ver a cor do dinheiro, pendurados pelas feiras. Constatamos que numa única bateria, ou



seja, num único conjunto de fornos existiam até seis subempreiteiros, que lá nós chamamos de gato. A empresa principal, por conveniência, empreita o serviço para determinado empreiteiro que por sua vez subempreita a outro e a outro. Até seis empreiteiros numa única carvoeira nós encontramos. Obviamente a situação de exploração é ainda pior daquele que está na ponta, ou seja, aquele que produz o carvão. **E por trás, na outra ponta, sempre também nós constatamos que existe um grande grupo econômico, uma grande siderúrgica, uma grande metalúrgica.**

Pelos primeiros levantamentos que fizemos, haviam sete mil pessoas trabalhando em condições análogas a de escravos, 30% de crianças de 7 a 12 anos de idade, principalmente no combate às formigas, trabalhando com agrotóxicos. Crianças que andam até 30 km num único dia, dentro dos eucaliptos para combater a formiga, sem nenhum equipamento de segurança, comendo a marmitta com as mãos sujas de veneno. É muito comum encontrar crianças intoxicadas e doentes. É muito comum encontrar crianças com unhas e dedos todos descascados, unhas caindo em função da ação do veneno, do agrotóxico.

Além desse serviço as crianças são utilizadas basicamente para retirar a "moinha" — como se chama lá — a fuligem do carvão. Depois que se retira o carvão propriamente dito, fica um resto de pó e a criança é utilizada para varrer o forno, retirar todo aquele pó ainda muito quente. É utilizada também para "barrelar", conforme a expressão que eles usam, ou seja, cada vez que você retira o carvão de dentro dos fornos é necessário dar uma passada de barro para tapar todos os buracos que ficaram. Esse serviço todo é feito por criança.

É comum também encontrar em serviços mais perigosos, como por exemplo, derrubada de árvores, até trabalhando com moto-seras e também no enchimento dos fornos, carregando madeira.

Diante desse quadro todo, nós começamos um trabalho intenso de fiscalização, vimos que era praticamente impossível pegar e autuar os gatos, porque os gatos, da mesma forma que eles apare-

cem, desaparecem. Apesar de terem CGC, empresas constituídas, eles não têm endereço fixo. Quando você consegue localizar o endereço eles desaparecem e vão para outro lugar.

Nós, então, montamos um trabalho conjunto com o Ministério Público do Trabalho, com a polícia federal, com a polícia civil, militar e conseguimos praticamente fechar o cerco contra esses pós e contra as empresas principais. O Ministério Público pro-Minas, contra várias empresas siderúrgicas, dentre elas a **Manesmann, Cia. Siderúrgica Guanabara, Gerdau, CBCC - Companhia Brasileira de Carburante de Cálcio, Eletro Sílex S.A., Eletro Silicon Nova Era, Minas Ligas S.A, Liasa S.A, Tetramir S.A, Plantar S/A**, enfim, todas grandes empresas. Essas ações surtiram um efeito excelente imediato.

Em seguida, nós começamos a cercar todas as estradas desde a Bahia até o Triângulo Mineiro para impedir o transporte de crianças, para impedir o tráfico de trabalhadores, muitos deles, sendo levados inclusive para o Mato Grosso. Ou seja, Minas Gerais é hoje o maior produtor de carvão do Brasil e o maior consumidor de carvão e tem *now how*, inclusive, para exportar mão-de-obra. Pudemos constatar também, que é uma mão-de-obra altamente qualificada, as crianças. Crianças de dois anos de idade, a única diversão que têm, o único brinquedo que têm é construir fornos de barro. Fornos do tamanho de uma casa de João-de-Barro. Então você chega numa carvoeira, as crianças que não conseguem trabalhar, de dois, três, quatro anos, estão brincando ao lado dos fornos grandes, fazendo pequenos fornos de barro, e queimando gravetos simulando a produção de carvão.

São crianças que aprendem, desde muito jovem, a ser o futuro carvoeiro ou a seguir o caminho do pai.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em função desse trabalho, instaurou a CPI para apurar o trabalho escravo, proposta pelo deputado do Partido dos Trabalhadores, Roberto Carvalho. A Comissão constatou todas essas irregularidades, *in loco*, acompanhada pela imprensa e infelizmente não conclui o relatório porque

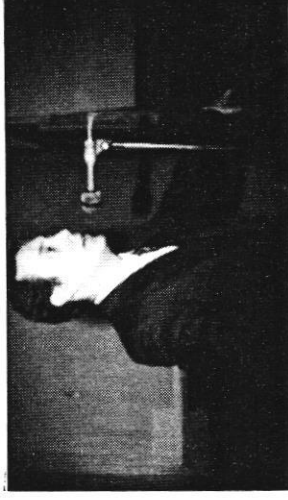


o processo eleitoral atropelou o trabalho legislativo e todo material foi engavetado.

Agora, mais recentemente, foi proposta uma nova CPI, pelo deputado também do Partido dos Trabalhadores, Almir Paraca. Eu tive a oportunidade de ter sido convidado para acompanhá-los, na semana passada, na região norte, e lá pudemos constatar mais uma vez toda essa situação. Eu espero que essa CPI possa concluir o trabalho realizado lá na região.

Em maio do ano passado, **nós tivemos a denúncia de que num dos fornos da Manessmann, dois trabalhadores haviam morrido subitamente.** Desloquei-me para lá, e pude constatar que era um dos fornos onde a empresa também retirava alcatrão, os trabalhadores faziam, naquele momento, o trabalho de recarga dos fornos. Recarga é quando o forno está em combustão, se abre uma pequena porta no forno e se adiciona mais lenha. Ao abrir o forno receberam uma pressão muito forte, que eu suspeitei que fosse gás. Esses trabalhadores morreram subitamente. O laudo do médico da empresa, constatou que foi parada cardíaca, morte súbita. Imediatamente pedi ajuda da Fundacentro para que fizesse uma perícia e suspeitei de que eles haviam morrido em função dos gases, pelo fato de que os dois eram trabalhadores sadios, que nunca tiveram problema, inclusive nenhuma falta na empresa. **Infelizmente, no outro dia eu fui surpreendido com a minha exoneração.**

Eu quero dizer que a única explicação que se tem é que a **exoneração se deu em função da pressão dessas empresas, das siderúrgicas de Minas Gerais e que atuam na região.** Essas mesmas empresas que destruíram a região, destruíram a fauna e a flora e estão sugando o sangue dos trabalhadores, colocando todos na miséria.



Joaquim de Carvalho

(Jornalista da revista *Veja*)

Há quatro meses eu comecei uma reportagem sobre o trabalho infantil no Brasil, que foi publicada há um mês.

Eu gostaria de começar falando sobre a idéia da reportagem, por que a *Veja* decidiu abordar esse tema.

O trabalho infantil vinha sendo discutido na Organização Mundial de Comércio, vinha sendo discutido no Departamento de Trabalho dos Estados Unidos, vinha ocupando espaço na imprensa estrangeira. No Brasil, quando se falava de trabalho infantil, só se falava pela imprensa, só se colocava o trabalhador infantil como um pobrezinho, que ocupava um setor marginalizado da sociedade. Nós achamos que tínhamos de fazer uma verificação para ver qual era o alcance do trabalho infantil na sociedade brasileira, que deveria ser significativa a participação das crianças na mão-de-obra no Brasil. **E foi, exatamente isso que a gente descobriu, depois de dois meses e meio de reportagem: as crianças são muito importantes na produção de bens no Brasil. Elas são muito importantes porque ganham muito pouco, às vezes não ganham nada, elas são bastante disciplinadas.** Em geral, elas cumprem ordem muito melhor do que os adultos e acabam de certa forma influenciando no custo desses produtos.

Também havia a preocupação nossa de que o trabalho das crianças era indiferente à sociedade. Ouvimos muitos especialistas, fomos a campo, ouvimos os empregadores, ouvimos as crianças, ouvimos pais das crianças. Há um conceito de que o trabalho é importante para a educação da criança. É um argumento geral, e a parte de um sofisma, que quando você questiona porque aquela criança está trabalhando, em geral se argumenta que você tem o Florestan Fernandes que começou a trabalhar aos seis anos de

idade, era sapateiro. Você tem Amador Aguiar, do Bradesco. Se procura mostrar, com esses exemplos individuais, a idéia de que o trabalho é um bem geral, o que também é um equívoco, mas está bastante enraizado na sociedade.

Não vêem o trabalho da criança como um problema para a criança e um problema para o Brasil. Tem uma relação direta entre a criança que trabalha e a frequência escolar. **Dados do IBGE, mostram que dois terços das crianças que trabalham não terminam o primeiro grau.**

Nós estivemos em vários estados e constatamos que esse número talvez seja maior porque o IBGE, só leva em consideração as crianças que trabalham, com mais de dez anos; ele não leva em consideração as crianças com menos de dez anos. E são muitas as crianças com menos de dez anos que trabalham.

Um estaleiro em Manaus, Estaleiro Rio Negro, que faz várias embarcações para as pessoas aqui do Sudeste, fez inclusive o Lady Laura, que é do Roberto Carlos. Ali muitas crianças com dez anos ou com mais, trabalham ao lado dos pais. Trabalhando com solda, carregando peso. E quando você pergunta para o pai por que aquela criança está trabalhando ele diz que ela está aprendendo uma profissão. Aí você pergunta de novo, se ela não poderia aprender uma profissão melhor na escola, e o pai responde que não. Ele acha que como ele é soldador, aprendeu esse ofício trabalhando, ele acha que o filho também deve aprender o ofício nesse trabalho. Mesmo que essa profissão lhe renda quantias miseráveis mas é uma segurança. No Ceará por exemplo, em algumas pedreiras, o pai coloca o filho a partir dos oito anos, isso é uma tradição local, em Taitinga. O argumento é esse, de que se a criança for para a escola ela vai estudar e não vai conseguir emprego.

O trabalho, como eu disse no princípio, é culturalmente aceito e até incentivado, quando o trabalho infantil diz respeito ao filho do pobre, é incentivado.

Têm alguns programas estaduais no Ceará, no Amazonas, em Minas, que são programas de governos estaduais que fazem o

agenciamento da mão-de-obra da criança e do adolescente para algumas empresas. São programas que nasceram em geral de 90 para cá. Então, a empresa contrata a mão-de-obra infantil ou do adolescente e, por um convênio que ela assina com o Estado, ela é dispensada de pagar INSS, de pagar 13º, de pagar férias. Inclui-se isso agora começou a ser questionado por algumas procuradorias locais. As Procuradorias da República, locais, começaram a questionar esses convênios justamente porque não cumpre as obrigações. Quando a procuradoria entrou com ações e começou a ir junto com o Ministério do Trabalho, utilizando os fiscais do Ministério do Trabalho como uma espécie de polícia judiciária, para fazer a fiscalização, para tentar impedir a contratação dos menores, teve uma campanha na televisão, os empresários foram à televisão. Os representantes do governo foram à televisão criticar a iniciativa da procuradoria e, de certa forma, isso pegou na sociedade. Porque a criança trabalhando garante meio salário mínimo que ajuda na manutenção das despesas da casa.

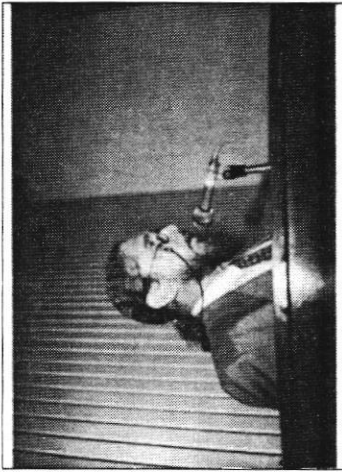
Mas para a empresa que contrata é um negócio excepcional, porque as crianças trabalham bem.

A McDonalds lá do Ceará, contratava funcionários acima de 18 anos e registrava. Quando surgiu esse contrato ela foi renovando sua mão-de-obra e hoje têm cerca de 80 crianças que trabalham nas suas lanchonetes, e não têm carteira assinada, não têm direito a férias. A empresa, por liberalidade paga o 13º. A McDonalds é uma das empresas que depois que saiu a reportagem, que mencionou esse caso, mandou cartas dizendo que o que ela fazia era obra de caridade, ou seja, que ela estava fazendo um bem para aquelas crianças. Em geral, dizem "são crianças de rua". E não são crianças de rua, porque criança de rua, nesse programa no Ceará, não vai trabalhar na McDonalds. Ela vai para o quartel, ela vai para a Polícia Militar, porque esse programa tem um ramo de treinamento da criança. Algumas vão ser treinadas na Polícia Militar sem receber nada. Elas ficam lá sendo disciplinadas. A McDonalds diz: esses menores são crianças de rua, tiramos da rua. É mentira. Não tem nenhuma criança de rua. Têm crianças pobres,

mas são crianças que sempre trabalharam e que estão ganhando pouco, ganham meio salário mínimo, não recebem direitos trabalhistas. Elas são mão-de-obra bastante baratas e são muito eficientes.

O Amazonas tem um programa semelhante. E no Amazonas, o sindicato dos metalúrgicos local, que é um sindicato atuante na cidade, denunciou que esse programa estava servindo para burlar a legislação trabalhista. Você contrata crianças, paga pouco, não precisa pagar seus direitos trabalhistas. O sindicato também teve problemas porque as TVs locais, ligadas aos empregadores, começaram a fazer campanhas contra a iniciativa do Sindicato dos Metalúrgicos. O argumento que se usava nessas campanhas da TV era de que denunciando esse tipo de burla da legislação você estava na verdade contribuindo para que essas crianças no futuro se tornassem marginais.

A preocupação de que ficassem ociosos, é um raciocínio que também é um sofisma. Parte-se do princípio de que toda criança pobre se não trabalhar vai virar bandido, é predestinada a virar bandido porque ela só tem uma alternativa na vida, que é trabalhar. Quer dizer, não se imagina que a criança possa crescer na escola, convivendo mais com os seus pais.



Raimundo Kappel
(Ex-Delegado do DRT/ES)

Embora hoje eu seja assessor do movimento sindical eu fui delegado do trabalho no período de 20 de janeiro de 1993 a 8 de agosto de 1994, na então gestão do ministro Walter Barelly.

Quando nós tomamos posse no Ministério do Trabalho, houve uma denúncia feita por um jornal local, chamado *A Gazeta*, de que no norte do Estado havia trabalho irregular em carvoaria e em plantação de cana. Num convênio existente na época entre o Ministério Público, Ministério do Trabalho e Polícia Federal, nós começamos a procurar os chamados trabalhos escravos. Eu, inclusive, fui pessoalmente a algumas empresas fazer visitas junto à fiscalização. Detectado o problema nós montamos um inquérito e fizemos uma primeira diligência no mês de março de 1993. Visitamos 18 propriedades que na época começava a colheita do café. Em torno de seis a sete mil trabalhadores, esse era o universo, na época da colheita do café. Pegamos 142 crianças trabalhando e muitas delas inclusive menores de 14 anos. Todos esses empresários vieram a depor na Polícia Federal, um inclusive, resistiu à nossa entrada e veio com a gente, preso, para a Polícia Federal onde deu um escândalo.

Quando esse fato ocorreu, o diretor de um jornal local proibiu a imprensa de fazer qualquer cobertura nesse sentido. E aí, no inquérito, eu o arrolei como proprietário de terra. Ele virou para mim e perguntou: eu queria saber desse delegado onde é que foi feita essa denúncia. Eu abri o jornal dele e disse: está aqui a sua denúncia. A denúncia foi feita pelo seu próprio jornal. Se ela é



leviana, o senhor é que a fez. Não é o jornalista. Com certeza não é o jornalista.

Junto com os sindicatos dos trabalhadores e sindicatos patronais, montamos um comitê que tinha representante do INSS, Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Federação dos Trabalhadores da Agricultura e Federação Patronal da Agricultura. E começamos, então, a percorrer. O que mais me estranhou é que um empresário, inclusive de cana, se sensibilizou no processo e disse: eu vou começar a combater e vou correr com o senhor. E aí autuamos em torno de vinte propriedades, cada uma delas com má relação de trabalho rural.

Eu queria registrar nesse fato, duas coisas. Primeiro, que eu acompanhei um pessoal que colhia café. Eu e um procurador do Ministério Público que hoje está no Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Vitor Hugo Laitano. Nós levantamos às 4h da manhã, atrás de uma criança de nove anos de idade. E fomos à fazenda. Ela pegou um caminhão e fomos atrás do caminhão, num carro sem nenhuma caracterização de que era carro do serviço público, inclusive com um delegado e um policial da Polícia Federal. Percorremos com a criança e acompanhamos ela mais ou menos até por volta de 10h. Fomos à sede da fazenda e perguntamos ao capataz qual era a produção diária daquela criança. Ele me disse: ela é que cata a maior quantidade de café. Oito sacos de café por dia.

Essa criança retornava para casa às 18h quando o caminhão a deixava na praça. Daí ela ia pegar um ônibus para ir para casa.

Esse não era um fato isolado. Encontramos em todas as fazendas de plantação de cana. Esse inquérito foi no setor de café, feijão, laranja e carvão. **No carvão, encontramos empresas como: Belgo Mineira, Aracruz Celulose, Vale do Rio Doce, Bahia Sul.** Isso, porque eles cortam eucalipto para celulose e as aparas do eucalipto, tanto da raiz como da ponta é feito o carvão.

Em Conceição da Barra nós pegamos cinco famílias que trabalhavam por um vale para comprar alimentação no final do mês. O caminhão levava essas cinco famílias, a cada 15 dias, para comprar num armazém, que era de propriedade do pessoal.

A partir de setembro, para concluir, nós detectamos um convênio e aí vai uma outra denúncia, que mais me espanta, que é do Poder Público. Pegando trabalho em supermercado, em extração de mármore. Nós fizemos todo um levantamento durante os meses de setembro, outubro e novembro de 1993. Em dezembro, eu sou surpreendido com essa notícia, *“Intransigência da DRT prejudica trabalho do menor”*. Porque todos os menores, eram empregados por um convênio feito pelo Poder Público local, um convênio com as prefeituras, com o poder público estadual, com as prefeituras municipais onde crianças de 12 anos de idade, trabalhavam sem nenhum vínculo empregatício. **Inclusive, uma autorização do Estado dizendo, se caso houvesse uma ação judicial, o Estado se responsabilizava pelo não-cumprimento da Legislação Trabalhista.** Abrimos outro inquérito civil público. Como o Estado não podia ser denunciado, nós fizemos uma visita à juíza da instância dos adolescentes. Ela falou: delegado, o senhor quer proibir os meninos de trabalharem?! É melhor eles trabalharem do que ficar aqui cheirando cola. Eu falei: muito interessante, uma autoridade competente do Poder Judiciário me diz que a melhor coisa que tem para uma criança é ser explorada!

Então, senhores jurados, eu não acredito, que se o Poder Público não resolver o problema estrutural, que é do emprego, que é da distribuição de renda, que é de escola para criança, ele vai resolver o trabalho do menor. Porque é uma falácia dizer que através do emprego a criança vai ter uma profissão. **Todas essas crianças, nenhuma delas tinham uma profissão. Empacotador de supermercado, carregador de pedra de mármore, carregador de aparas de eucalipto, repositores de mercadorias em lojas comerciais... Quer dizer, ninguém estava aprendendo, de fato, uma profissão e sob a ótica do Poder Público.**

Estão aí todas as denúncias, e inclusive, para minha surpresa, depois, uma ameaça de morte velada dentro da própria DRT. A minha secretária que recebeu: se eu sáísse do ar condicionado mais uma vez para ir para dentro de qualquer fazenda, eu ia voltar junto com o caixão. Eu digo, vou continuar indo porque eu não



vim aqui para ter acordo com nenhum latifundiário ou com ninguém. Aliás, eu não tive acordo nem com o partido político que eu milito que dirá, com qualquer outra circunstância quando eu assumi a Delegacia do Trabalho.

Esses fatos, esse inquérito está no Ministério Público do Trabalho e tem hoje depositado aqui, na Secretaria de Fiscalização de Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho. São vinte inquéritos onde se denuncia todo o trabalho do menor no Espírito Santo. Nesse levantamento nós pegamos três mil menores com trabalho irregular dentro do Espírito Santo; 1200 abraçados por esse convênio de Poder Público. Enquanto existir esse projeto dentro do Poder Público e a iniciativa privada, o chamado projeto "Bom Menino", a exploração da criança não vai terminar. É só.

Pergunta dos advogados.

P: Eu imagino que o senhor não venha preparado para esse tipo de pergunta, mas é possível que o senhor tenha uma lembrança. Quantos fiscais o senhor tinha?

Raimundo: Comecei com 56 e terminei com 42.

P: Esse número é suficiente?

Raimundo: Não. O Estado do Espírito Santo tem 72 municípios, não dá um fiscal para cada município.

P: Qual é o equipamento que esses fiscais têm para fazer a fiscalização?

Raimundo: Boa vontade. E, na época, eu botei o carro que era do delegado para fazer isso.

P: Qual é a multa que se aplica quando se encontra uma infração à legislação trabalhista?

Raimundo: Depende. Se for quanto à carteira assinada, se não me falha a memória, 164 UFIRs.

P: Qual é a facilidade de cobrar essa multa?

Raimundo: Difícil, porque inclusive ele pode não pagar e ir para a dívida ativa e depois na dívida ativa ele prolonga esse pagamento ad eternum.

Muito obrigado.

Ernesto Maeda

(Diretor da Apeoesp)



Senhores jurados, senhor presidente senhores e senhoras.

Eu sou professor de sociologia, atualmente leciono na cidade de Registro, no segundo grau. Quero falar sobre a situação da educação e como isso se relaciona com a questão do trabalho.

Se nós observarmos como se deu o processo de evolução da educação no nosso país, nós vamos atentar que a educação no Brasil sempre esteve diretamente vinculada à política econômica. Ou seja, da mesma forma que os trabalhadores, o povo sempre foi excluído, a educação também caminhou no mesmo sentido. Nós tivemos o ingresso da população trabalhadora, o acesso à escola pública, apenas no momento que isso se tornou necessário para garantir a uma parcela maior da população um nível de escolaridade que necessitava, em especial, nos centros urbanos, as indústrias, os serviços. E nós tivemos algumas etapas, em que por exemplo, a partir da década de 40, no Brasil, um processo de industrialização, a criação pelos governantes do nosso país do ensino profissionalizante. Como uma forma de garantir, segundo o governo e os empresários, o acesso dos trabalhadores, de um ensino compatível com às suas necessidades.

Então, nós tivemos aí, o quê? Nós tivemos a separação de um ensino voltado para os trabalhadores, para os filhos das classes trabalhadoras, que é o ensino técnico e naquele momento ainda, um ensino chamado propedêutico, um ensino mais geral, humanístico para os alunos das classes médias, das classes dominantes.

Naquele momento ainda, o ensino público, inclusive porque quem tinha acesso aos níveis mais avançados da educação, era uma pequena parcela, nós tínhamos então um ensino, que dentro do seu objetivo, era um ensino de qualidade.



A partir do momento em que se tornou necessário para as indústrias, para o capital nacional e internacional a ampliação do número de vagas, a ampliação do número de opções de ensino para uma parcela maior se porque necessitava dessa mão-de-obra, tivemos o chamado, o que o regime militar chamou, de democratização de ensino. A ampliação das vagas, mas acompanhada de um processo de sucateamento do ensino. Ou seja, a partir do momento em que os filhos da classe trabalhadora começaram a entrar no processo de ensino de uma forma maior, tivemos também um sucateamento, do rebaixamento da qualidade de ensino.

É comum, e todos aqui já sabem, chega na época de eleição, os candidatos de forma geral, acabam elencando a questão da educação como prioridade, como ponto 1, de seu programa de governo. Entretanto, na hora em que o governo se inicia, a coisa caminha num rumo diferente.

E nós temos uma situação no patamar em que nos encontramos hoje, no processo de globalização da economia torna-se necessário, cada vez mais, uma mão-de-obra mais qualificada para que o país possa disputar dentro do mercado internacional, dentro de uma situação melhor, não desvantajosa. E o que temos é uma mão-de-obra no Brasil, do ponto de vista de pesquisas, que já foram feitas e demonstram que a qualidade da nossa formação está decaindo cada vez mais, e essa queda na qualidade de ensino vem acompanhada de um processo de concentração de renda.

Temos, hoje, no Brasil, cerca de seis milhões de crianças de 7 a 14 anos de idade, que estão fora da escola; temos cerca de 18 milhões de analfabetos maiores de 15 anos de idade; temos cerca de 25 milhões de semi-analfabetos; temos o que nós chamamos de analfabeto funcional. O IBGE acaba computando como uma pessoa alfabetizada, aquela que sabe rabiscar o seu nome. Entretanto, nós sabemos que é necessário mais do que isso. Só tomando como exemplo, eu não sei se isso ocorre em todo o Brasil, mas por exemplo, ocorre na cidade de São Paulo, um trabalhador para trabalhar como lixeiro, tem que ter pelo menos a oitava série

completa. Isso demonstra um pouco essas nuances da necessidade que se coloca o mundo moderno do acesso a informação, do acesso ao ensino. A própria escola muitas vezes, além do trabalho vem expulsando e contribuindo para a situação de exclusão dessa parcela significativa da população.

Eu peguei ontem mesmo, na Secretaria de Educação de São Paulo, alguns dados, no caso da matrícula final do ano de 1993. Na escola de primeira a oitava série, de ensino fundamental, a evasão na escola estadual gira em torno, de uma média de 9,95%. A repetência é de 11,92%. Enquanto na escola estadual, a evasão é de 9,95%, na escola particular, nestas mesmas séries, no ensino fundamental é de 0,8%. No caso, nós temos também, os dados da quinta série. **Na quinta série, no período diurno, no Estado, nós temos uma evasão de 9,4%. A evasão noturna chega a 40,79% que é justamente onde se concentra a maior parcela dos alunos trabalhadores.** Então, nós temos uma situação onde a sociedade, através da sua estrutura de exclusão que joga a criança e o jovem, precocemente, no mercado de trabalho, uma escola que não está adaptada ao aluno que hoje frequenta a classe trabalhadora, porque aí, se é verdade que o aluno e o professor são vítimas de um processo, de um sistema, é verdade também, que a escola hoje, ajuda a expulsar o aluno. É uma escola, infelizmente, muitas vezes inadequada, onde um professor não só ganha mal, mas é totalmente desmotivado, acaba influenciando, influenciando na própria motivação do aluno quanto ao processo de ensino.

46%, hoje, das crianças que trabalham possuem menos de quatro anos de instrução.

Então, é necessário repensar, pensar a questão da educação em nosso país, de uma forma séria como estratégia, como ponto estratégico para reverter esse quadro.

Hoje, no Brasil, se gasta na educação, menos de 4% do Produto Interno Bruto. No Estado mais rico da União, que é São Paulo, gasta-se menos de 2% do Produto Interno Bruto em educação. E eu fico muito preocupado que algumas políticas que estão sendo



apontadas pelo governo atual caminham no sentido da contra-mão onde, com a municipalização, nós temos uma pulverização da miséria. Temos municípios em situação, como Paulínia, que inclusive tem ônibus de graça, é uma cidade rica e nós temos cidades como Barra do Turvo e outras, que são bem mais pobres. O que vai acontecer, se não houver uma política séria, é que nós teremos, não só professores com a mesma qualificação, muitas vezes, ganhando muito diferenciados dentro de uma própria rede, como nós teremos também uma situação em que o aluno da escola pública vai ter um ensino diferenciado. E aquele aluno de uma escola mais privilegiada, conseqüentemente, vai ter uma boa escola.

Declaração de votos Corpo de jurados







Álvaro Augusto Ribeiro Costa
(Subprocurador-Geral da República.
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão)

Senhor presidente,

As provas apresentadas neste Tribunal da Cidadania, bem como os fatos e situações notórias neste país, aqui tão bem exemplificados, autorizam a plena convicção que agora manifesto em declaração de voto:

Condeno a realidade brasileira do trabalho infantil, suas causas e beneficiários; em todos os rincões, formas e atividades econômicas.

Condeno também a ocultação mafiosa dessa realidade e as falsas argumentações que procuram justificá-la.

Condeno a filosofia amoral que orienta a concepção e a implementação de planos econômicos que desprezam o valor da dignidade humana e consideram as pessoas, especialmente as crianças, meros instrumentos de lucro, tão descartáveis quanto a veracidade de suas ilusórias demonstrações contábeis.

Condeno, em especial, os autores e beneficiários dos planos de ajuste econômico que multiplicam a exclusão — a desigualdade social, regional e étnica —, concentram a renda e os bens da vida e sonegam as prestações de caráter público. Condeno a assistência financeira aos agiotas institucionais e os subsídios aos latifundiários escravocratas.

Condeno a retórica vazia da falsa piedade e a contradição entre a palavra e o gesto. A apropriação criminosa dos recursos da

Nação. A promiscuidade entre a gestão do patrimônio público e o interesse privado.

Condeno a falsa modernidade, a manipulação dos órgãos de comunicação social e o abandono da educação e da saúde pública. Condeno as políticas de destruição do Estado e dos seus instrumentos de atuação em favor dos excluídos. Condeno as deficiências da fiscalização e a sistemática conivência com a improbidade administrativa.

Condeno a veracidade do assalto neoliberal à “Constituição Cidadã”, ao Estado democrático e de direito e aos valores maiores da pessoa humana.

Senhor Presidente,

Identifico, como principais vítimas do que agora condeno, as crianças e adolescentes atualmente submetidos às condições desumanas e, muitas vezes, degradantes do trabalho infantil. Mas também constato que, se persistirem as tendências aqui registradas, a maior vítima será a Nação brasileira como um todo: suas legiões de indivíduos desprovidos de cidadania; as futuras gerações condenadas ao infortúnio antes mesmo de nascerem. Pátrias no país da exclusão em que a civilização não terá lugar e a violência indiscriminada poderá vir a ser o único meio de sobrevivência.

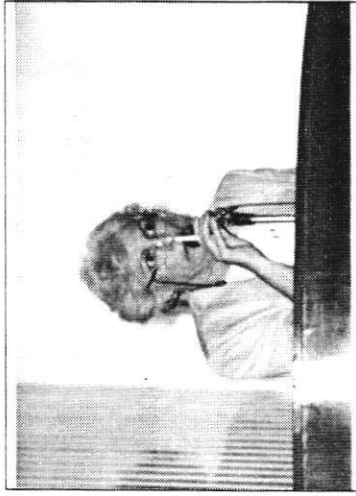
Por que condeno tudo isso? Não posso negar que sinto uma imensa vergonha, como brasileiro, cidadão e ser humano, das omissões passadas e presentes (que não sejam, também, futuras).

O resgate desse sentimento, porém, é feito em momentos como este: de conhecimento, denúncia e compromisso. Momentos, sobretudo, de esperança, como a de todos nós, de que as Daienes, os José Carlos e Licídios possam realizar seus sonhos longe dos pesadelos e da realidade da cola, da foice, da fome e do extermínio; sonhos de descansar na sombra, de comer, de ser negociante, de aprender e conhecer o Brasil, a Europa e o mundo. Sonhos de cidadania, enfim

Estas crianças fizeram a parte delas, mantendo, apesar de tudo, a alegria e a esperança. E nós, por que não?



Só nos resta, sob esse inestimável estímulo, um caminho: reafirmar, nos princípios, na prática e sem transigência, os direitos fundamentais da criança. **Não é apenas uma imposição de consciência. É irrecusável imperativo ético, questão de sobrevivência nacional.**



Bia Pardi
(Deputada Estadual/
PT-SP)

1. O Estatuto da Criança e do Adolescente é aprovado diante da brutalidade revelada contra a nossa infância e juventude e os eleva a condição de sujeitos de direitos e de cidadania.

2. Cidadania porém específica, porque a criança e adolescente são seres em formação.

3. Cidadania que exige atendimento da saúde, alimentação, lazer, cultura e, fundamentalmente, ensino escolar.

Milhares de vezes, se necessário for, repetiremos, reivindicaremos e lutaremos para o cumprimento desses direitos. Não tenhamos receio de sermos radicais. Os depoimentos apresentados pelas crianças, neste Tribunal, estão a exigir mais de nós. Que nossa indignação ultrapasse nossas falas e se converta em ações. Cometeremos a visão brasileira desse trabalho como valor positivo. Quero defender arduamente o direito fundamental da criança poder brincar como componente de si para sua própria formação.

O trabalho infantil vilipendia essa condição, nega esses direitos e, mais do que isso, rouba a infância de nossas crianças e adolescentes.

Há culpados sim: os donos das terras e os empresários que se utilizam desse trabalho. Há os governos coniventes com essa situação. Há governos nesse país que, há anos e anos, vêm sucateando a educação pública e o atendimento à criança e ao adolescente.

Nenhum país que apresenta o quadro aqui exposto com os depoimentos, pode se reivindicar como um país democrático.

Por tudo isso, o trabalho infantil deve ser condenado.



Nossas ações:

1. Proibição do trabalho infantil antes dos 15 anos.
2. Impedir a convivência dos governos.
3. Obrigar aos governos investimentos na educação pública fundamental.

Helena Greco
(Coordenadora de
Direitos Humanos e
Cidadania da Prefeitura
Municipal de Belo
Horizonte)



*“Uma cidade sem portas
de casa-sem-armadilhas
um país de riso e glória
como nunca houve nenhum.
Este país não é meu
nem vosso ainda, poetas.
Mas ele será um dia
o país de todo homem”*

Carlos Drummond de Andrade - “A cidade prevista”

Sr. juiz, senhores jurados, companheiros e companheiras,

A meu ver, a centralidade da discussão encontra-se na seguinte questão: direitos humanos e cidadania ou barbárie?

A barbárie institucionalizada no Brasil, conseguiu efetivar a proeza absurda da estigmatização das crianças. E trata-se de estigmatização elevada pelo menos à terceira potência:

- os meninos de rua, considerados não-cidadãos, são cada vez mais tratados como “bandidos”, “marginais”, “suspeitos permanentes”, “inimigos públicos nº 1”. As chacinas que assumiram periodicidade assustadoramente regular dão a medida da situação. O extermínio cotidiano é ainda mais devastador: **em 92, média de**

quatro crianças foram assassinadas por dia no país. Isso equivale, nada mais, nada menos, a uma chacina semelhante à da Candelária a cada 2 dias!

- a fome endêmica, o nível absurdo de miserabilidade vigente, atinge em cheio as crianças. O índice de mortalidade infantil no Brasil é um dos maiores do mundo.



- completando o quadro, que só pode ser caracterizado como genocídio, temos a iniquidade da institucionalização do trabalho infantil, matéria deste Tribunal.

O trabalho infantil, regulamentado ou não, constitui a meu ver, uma aberração: criança deve ter direito ao brinqueado, à fantasia, à criatividade e também, vá lá, à escola, contanto que ela não se constitua instituição total.

E no Brasil, na maioria das vezes, trabalho infantil chega a ser eufemismo que esconde realidade ainda mais perversa: exploração equivalente à 1ª Revolução Industrial, trabalho escravo no limiar do chamado 3º milênio! Os dados relatados por este Tribunal Nacional Contra o Trabalho Infantil refletem esta situação, absolutamente assustadora e revoltante!

Não podemos conviver com iniquidades como o confinamento, a alienação e a opressão de pequenos seres humanos tornados objetos, coisas, pela mais brutal exploração capitalista levada ao paroxismo pelo modelo neoliberal.

Estes pequenos seres humanos, insisto, devem ser resgatados enquanto pequenos cidadãos, sujeitos "dotados de certos direitos inalienáveis, entre os quais o direito à vida, à liberdade e à busca da felicidade". Soa familiar, não soa? Trata-se da última novidade do século XVIII.

O tempo todo e mais uma vez, nossa referência deve ser o binômio "Direitos humanos e cidadania". À cultura da barbárie devemos contrapor a consagração da vida, a solidariedade e a desconstrução do aviltamento do senso comum e das relações de convivência. **A condenação do trabalho infantil em todas as suas formas é parte essencial deste processo.**

A dívida social para com as crianças e jovens no Brasil é quase inmensurável. O pagamento desta dívida é condição fundamental para a construção do nosso ideal de cidade — "uma cidade sem portas, de casas sem armadilhas" — nossa utopia para o 3º milênio.



José Roberto Marques
(Promotor Público/Matão-SP)

A regulamentação legal do trabalho da criança e do adolescente está fundamentada em razões de ordem biológica, moral e social.

Esses motivos impõem a fixação de um limite de idade a partir do qual o adolescente ~~adquire o direito de trabalhar~~, nada mais havendo que o proíba.

A necessidade de trabalhar, por outro lado, não pode comprometer o desenvolvimento físico e mental do adolescente. **"A formação moral e escolar impõe que, até determinada idade, não se afaste a criança da escola e do lar"**. Isso não interessa somente à criança e ao adolescente, ou a seus pais, mas a toda a sociedade, para que aqueles que a venham integrar, no futuro, não tenham seu desenvolvimento físico e mental comprometido pelo trabalho prematuro ou em condições desfavoráveis.

Entre nós, o trabalho para crianças é proibido; para adolescentes permitido apenas a partir de 14 anos, vedado o noturno, o perigoso, o insalubre ou penoso, aquele realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao desenvolvimento físico e psíquico, moral e social, e aqueles realizados em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

No entanto, essas vedações vêm sendo reiteradamente desprezadas, sob os falsos argumentos de que a obediência ao texto legal implicaria na ruína financeira de muitas famílias já castigadas pela miséria e, ainda, no aumento do número de infratores, como se colocasse a existência de apenas duas alternativas: o trabalho prematuro e a delinqüência.

O aspecto financeiro — sempre lembrado, apenas serve para ocultar o fato de que os pais das crianças e adolescentes são mal remunerados, o que acaba passando despercebido, algumas vezes, com o acréscimo decorrente da produção dos filhos.



Não podemos nos esquecer, também, que as atividades normalmente desenvolvidas pelos adolescentes exigem forças e gastos energéticos, além daqueles que o organismo debilitado e sem condições de reposição pode oferecer. É justamente quando eles mais necessitam de energia para o seu desenvolvimento físico e mental é que acabam por gastá-la com atividades incompatíveis com sua formação incompleta.

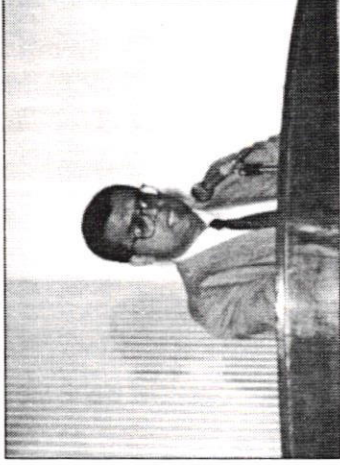
O trabalho executado por crianças e adolescentes não pode prejudicar a aquisição, através do estudo, dos conhecimentos mínimos indispensáveis à participação ativa deles na vida do país.

A aprendizagem, por sua vez, vem sendo distorcida de maneira continuada, para efeito de se admitir o trabalho de adolescentes em atividades que não autorizam essa classificação.

Ultrapassada a fase doutrinária, consigno que os depoimentos colhidos nesta ocasião revelam que o ordenamento jurídico vem sendo ignorado, com a convicção dos vários níveis de autoridades envolvidas na questão, as quais, alegando desconhecimento, procuram se eximir da missão de resolver o problema aqui colocado.

Nesse passo, a sociedade civil também tem a sua parcela de responsabilidade porque ela quer que o adolescente infrator seja afastado do convívio social, que o abandonado seja afastado de seu campo visual, e aceita o trabalho proibido para crianças e adolescentes, para que não tenha que participar da solução do problema.

Finalmente, o meu voto é: pela condenação do trabalho para crianças, sem exceção, e para adolescentes quando não se conforma à lei e à dignidade humana; pela responsabilização das autoridades que empreendem, na área, políticas pouco produtivas e voltadas para os momentos eleitorais; pela responsabilização das autoridades encarregadas da fiscalização do trabalho e que, não raras vezes, compactuam com a situação irregular constatada, e pela responsabilização das autoridades que têm a obrigação jurídica e não a cumprem, de tomar providências visando se evitar o trabalho ilegal de crianças e adolescentes.



**Lélío Bentes
Correia**
(Procurador do
Trabalho/DF)

Os testemunhos de Daíene (que se acostumou com o cheiro de cola), de José Carlos e Licídio, mostram que precisamos dar algum alento a estas crianças. Lutar pela Convenção 138 da OIT, que se arrastou por 17 anos no Congresso Nacional, até seu arquivamento, em 1989, pelo Senado Federal.

Milhões de crianças, até dez anos de idade, trabalham no Brasil. De dez a catorze são mais de três milhões e meio. Dessas crianças, mais da metade não recebem qualquer remuneração pelos serviços que prestam. São levadas de roldão por um sistema de relações de trabalho arcaico, vil, que, remunerando cada vez pior os serviços prestados pelos adultos, obrigam seus filhos a ingressar precocemente no mercado de trabalho, como forma de complementar a renda familiar.

Ocorre que o aumento da produção decorrente dessa força auxiliar não remunerada, força os salários ainda mais para baixo, multiplicando perversamente os lucros auferidos no processo espoliativo, em detrimento da dignidade da vida dessas famílias, num ciclo que jamais tem fim.

Em decorrência disso, são as crianças que passam a assumir a posição de destaque no sustento da família. Cada vez mais cedo, trabalhadores mirins assumem a responsabilidade de gerar renda, passando a disputar o mercado de trabalho com seus próprios pais. Mão-de-obra mais barata, incapaz de reagir por seus próprios meios à violência que se pratica contra seus direitos, passa a força de trabalho infantil a ser absorvida preferencialmente pelo merca-



do, gerando o desemprego de adultos — e forçando outras crianças a empenhar-se por uma colocação nesse processo degenerativo.

Renova-se o ciclo, mais uma vez, não raro com a condescendência — e até simpatia — de uma sociedade que confunde o problema com solução, ao aplaudir a exploração de crianças no trabalho como “gesto humanitário”, porquanto evitam os desvios de formação inevitáveis quando a infância é passada na rua.

O que ainda não se apercebeu é que não existe qualquer determinação que imponha esse contraste entre rua e trabalho. Ao contrário, a Constituição da república assegura à criança brasileira o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar, ao lazer, enfim, à sua completa formação física, psíquica e moral, o que lhe é sonogado quando se impõe a precocidade do trabalho e da obrigação do sustento familiar.

O que ainda não ficou claro para toda a sociedade é que o dilema entre *rua e trabalho* é sofismático, pois se tratam ambos de consequências de um mesmo processo, de motivação econômica, cruel, vicioso, com efeitos nefastos para essa mesma sociedade, que se estratifica em estamentos inflexíveis e estanques.

Lugar de criança é na escola, no parque, com a família, e qualquer coisa diferente disso que se apregoe é inaceitável.

Ficou demonstrada, aqui, hoje, a responsabilidade de diversos agentes por essa situação de penúria, desde o empregador imediato, o intermediário ou “gato”, até o beneficiários final dos serviços utilizados — grandes empresas nacionais ou mesmo com participação de capital externo. Também restou evidente a responsabilidade dos agentes governamentais que detém qualquer espécie de poder passível de ser colocado à disposição da causa humanitária que é a erradicação do trabalho infantil e que, por quaisquer motivos, quedam-se omissas. Toda essa responsabilidade deve ser, enfim, compartilhada com a sociedade — como proposto no libelo de acusação — que, com sua complacência e até simpatia pelos argumentos ardilosos empregados na justificativa desse processo de exploração desmedida, acaba por contribuir para a sua perpe-

tuação e agravamento, indulgenciando um sistema cruel e desagrregador.

É culpado, pois, dos crimes que lhe são imputados, o sistema de produção que foi aqui tão bem retratado pela acusação. É culpado todo o capital — qualquer que seja a sua origem — que se beneficia desse modo de produção perverso. São culpadas as autoridades e governos que se omitem diante desse quadro, quer por leniência, quer por conveniência política. Assim como são culpados os que buscam se aproveitar de situações como as aqui reportadas para obter privilégios comerciais e interferir na soberania de outras nações, por motivação meramente econômica, sem qualquer objetivo humanitário. Somos, afinal, todos culpados, enquanto não for transformada essa realidade pela ação conscientizadora de que somos capazes.



**Luiz Gonzaga
de Araújo**
(Confederação Nacional
dos Trabalhadores na
Agricultura - Contag)



“A humanidade deve à criança o melhor que lhe pode dar”.

A criança gozará de uma proteção especial e disporá de oportunidades e serviços proporcionados pela lei e por outros meios, para que possa desenvolvê-la física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como, nas condições de liberdade e dignidade.

A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração.”

Declaração dos Direitos das Criança

É preciso pois, que nesse momento, véspera do dia das crianças e reunidos neste Tribunal, que façamos algumas colocações sobre a situação das crianças que trabalham na agricultura.

No Brasil, 40% da força de trabalho no campo é composta de crianças com idade entre 7 e 13 anos de idade. 39% das crianças e adolescentes trabalham mais de 44 horas semanais, de segunda a sábado.

Em Pernambuco, segundo pesquisa realizada pelo Centro Josué de Castro, em 1993, foi constatado que 60 mil crianças e adolescentes, com idade de 7 a 17 anos trabalham nos canaviais.

O número de adolescentes sem carteira assinada chega a 86%. 55% dessas crianças e adolescentes ganham menos de meio salário mínimo.

A jornada de trabalho, geralmente, se inicia às 4 horas e, às vezes, se estende até às 22 horas. Cada uma dessas crianças e adolescentes, cortam até 2,4 toneladas de cana-de-açúcar por dia.

57% delas, já sofreram algum tipo de acidente. 59% não sabem ler e escrever.

Em Londrina, no Paraná, crianças são levadas para a lavoura a partir dos 5 anos de idade.

Em todo o Estado do Paraná, de acordo com levantamento feito pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura, aproximadamente, 110 mil crianças entre 12 e 14 anos, trabalham na lavoura de café, algodão, mandioca e cana-de-açúcar.

Em Goiás, crianças com 7 e 9 anos de idade, são obrigadas a trabalhar como diaristas nos plantios de tomate, algodão e cana-de-açúcar.

No município de Santa Helena as crianças lidam com agrotóxico.

Na Bahia a exploração do trabalho infantil se dá em vários setores como: hortifruticultura, cacau, café e outras culturas. No entanto, o sisal se constitui o pior deles, pois além da exploração do trabalho em si mesmo, o alto índice de acidentes de trabalho colocam as crianças e adolescentes em condições de subcidadãos.

Em Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, o maior explorador de mão-de-obra infantil é a produção de carvão vegetal. Somente em Mato Grosso do Sul, pelos levantamentos realizados, 2000 adolescentes são explorados nas carvoarias.

Além das precárias condições de saúde, moradia e educação, o principal direito do cidadão é negado, pois não é dado aos trabalhadores o direito de livre deslocamento.

A carga horária das crianças e dos adolescentes é, em média, de 12 horas diárias.

Há ainda outras culturas em que a exploração da mão-de-obra da criança é amplamente utilizada, como: madeira, pimenta-do-reino, chá, fumo, coco, cacau e laranja.

O garimpo também não fica imune a tudo isso, só que nesse campo, o que se verifica é o alto índice de prostituição infantil.

A cana-de-açúcar é, sem sombra de dúvidas, o setor que mais explora a mão-de-obra infanto-juvenil.



A falta de uma reforma agrária que afeta a todos os trabalhadores sem-terra, irmanada à ausência de uma massiva fiscalização através do Ministério do Trabalho, bem como de políticas públicas nas três esferas de governo estão na base do aumento da exploração da mão-de-obra infantil. Os empregadores não ficam imunes a tudo isso, já que são eles, de fato, os principais infratores desse indesejável delito.

O poder judiciário ante a sua inoperância contribui também para essa vil realidade.

O Estado democrático de direito e a democracia ficam colocadas em situação secundária, isto é, muito ainda há por ser feito para que possamos tê-los de fato.

Menino de engenho

A cana cortada é uma foice.

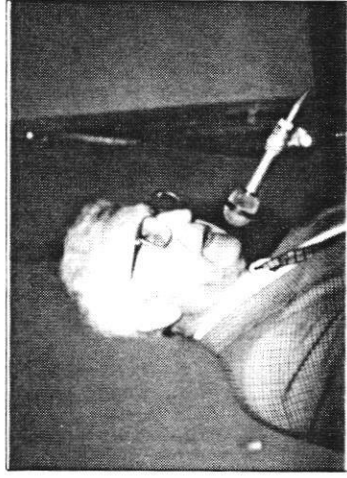
*Cortada num ângulo agudo,
ganha o gume afiado da foice
que a corta em foice, um dar-se mútuo.*

*Menino, o gume de uma cana
cortou-me ao quase de cegar-me,
e uma cicatriz, que não guardo,
sobrevive dentro de mim guardar-se.*

*A cicatriz não tenho mais;
o inoculado, tenho ainda;
nunca soube é se o inoculado
(então) é vírus ou vacina.*

João Cabral de Melo Neto

O meu voto é pela condenação daqueles que exploram ou concorrem indiretamente para a exploração do trabalho infantil.



**Plínio Arruda
Sampaio**
*(Membro da Direção
Nacional do PT)*

Meu voto é pela condenação de qualquer projeto que permita o trabalho de menores de quinze anos, ainda que na qualidade de aprendiz.

São as seguintes as razões deste voto:

— O principal argumento dos que defendem a redução da idade para o ingresso das crianças no mercado de trabalho, é o de que se trata de trabalho como aprendiz — a criança trabalha e aprende; ganha uma profissão. Ficou comprovado neste Tribunal, através dos depoimentos de pessoas que vêm, há anos, debruçando-se sobre esse problema e através dos depoimentos comoventes das crianças chamadas a testemunhar o cotidiano de suas vidas no trabalho, que esse argumento não se sustenta.

Ficou evidenciado, na fala dessas pessoas, que o Estado brasileiro não dispõe nem de meios adequados e nem de vontade de fiscalizar o cumprimento da exigência de aprendizado.

Ficou evidenciado também que a preocupação com o aprendizado dos trabalhadores menores, não constitui elemento integrante da cultura do empresariado brasileiro. Os empregadores que procuram menores para suas empresas, salvo raras exceções, não estão preocupados com isso. Querem, isto sim, dispor de mão-de-obra mais barata. Não existe pois uma sanção ética, que opere nas consciências dos empregadores, independentemente, de fiscalização externa e que impeça a exploração de uma força de trabalho mais dócil.

Se não há possibilidade de verdadeira fiscalização e se não existe uma ética de respeito ao menor, qualquer lei autorizativa do



trabalho de menores de quinze anos, transformar-se-á, na prática, em apenas um meio de contratar mão-de-obra mais barata.

A sociedade brasileira tem todas as condições para proporcionar um padrão de vida digno à toda a sua população, sem precisar recorrer ao trabalho das suas crianças. Em face disso, fica evidente que a permissão não tem, na realidade, outro objetivo que o de reduzir o custo da mão-de-obra, a fim de aumentar o lucro dos empresários.

Não é curioso que, em uma etapa do processo capitalista que se caracteriza pela substituição de operários por máquinas, em uma hora em que se fala em redução da carga de trabalho, surja uma proposta para inflacionar a oferta de trabalhadores? Qual o resultado de uma medida desse tipo, senão uma pressão maior pelo achatamento dos salários? Não pode haver dúvida diante disso, que se trata de uma proposta neoliberal. Não está preocupada com a formação e o bem estar dos menores. **Visa apenas reduzir o famigerado “custo Brasil”**, a fim de permitir que nossas elites aculturadas possam ingressar rapidamente no circuito da globalização. Deve ser condenada.

Não basta porém condenar a proposta. É preciso condenar veementemente seus defensores. Na verdade, quem sai condenado deste júri é a elite dirigente deste país. Condenada por hipocrisia, desumana e incapaz.

Sadi Dal Rosso

(*Professor da UNB - ANDES*)



Não é de hoje que estou convencido de pronunciar um voto contra a exploração do trabalho infantil. Esta posição eu defendo há vários anos, mas neste momento, eu devo expressá-la em nome da entidade que aqui represento — A Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior, o Sindicato dos Professores do Ensino Universitário.

Junto com esse pronunciamento eu gostaria de dizer que este Tribunal, também tem um papel importante para pensar soluções para este problema.

A acusação lembrou corretamente que há um direito humano, um direito de cidadania embutido nesta questão.

Entretanto, para concretizar este direito, nós precisamos ao nível da sociedade, promover um grande movimento e, concretamente, promover certas ações. E para isso, nós devemos pensar que o problema é extremamente complexo. Por exemplo, há situação do trabalho infantil que é realizado através do trabalho assalariado. Este toma uma certa configuração. E existe o caso mais extremo do trabalho escravo. É uma derivação última desse processo.

Nós vimos depoimentos eloqüentes hoje, que uma parte considerável das crianças que trabalham, trabalham nesta situação de trabalho assalariado para grandes empresas. É uma realidade que precisa ser encarada. Nestes casos, o cumprimento estrito da legislação se impõe. Mas isto, por si só, não promove a elevação da renda familiar. Neste sentido, apesar de dominante em nosso país a proposta de retração da presença do Estado, certamente é ao Estado que cabe uma intervenção fundamental.

Da mesma maneira, nós devemos abordar o trabalho que é feito dentro da família e, também, aquele que é pressionado pela pobre-



za da família como são os vendedores de rua, guardadores de carros. Problemas, cuja peculiaridade informa diferentes formas de atacar.

A minha preocupação em colocar a questão da diversidade do trabalho infantil vai no sentido de que as ações para eliminar efetivamente o trabalho infantil, precisam tomar um espectro muito grande. Elas precisam ser ações jurídicas, campanhas públicas, mas elas precisam, necessariamente, trazer a ação do Estado enquanto agente econômico. E, neste sentido, elevar a promoção social e o nível de renda das famílias.

Eu quero deixar aqui meu voto dizendo que ele se estende a todo sindicato dos docentes do ensino superior.



Sandra Cabral

(Executiva Nacional da CUT)

Sr. Presidente, senhores jurados, assistentes,

A Central Única dos Trabalhadores vem manifestando o repúdio ao trabalho infantil já alguns anos. Concretizando uma campanha "lugar de criança é na escola". E agora, outra campanha em defesa da educação, defende o profissional da educação e o direito inalienável da criança à escola.

Exigindo nesta campanha o fim do trabalho infantil. Ao lado de condenar o trabalho infantil, a CUT condena as suas causas. Condena aqui o que todos têm dito: a ausência de uma política de emprego e de renda, a crise pela qual o país passa com o desemprego.

Nós não queremos mais ser os campeões de concentração de renda. Nós não queremos mais a política de crescimento do bolo para depois ser repartido. Bolo este que cresce com o fermento do suor, com o fermento do sangue de milhares de crianças, que vêm crescendo este bolo sem ter a chance de comer uma de suas fatias. E achando que esta é a normalidade, esta é a naturalidade da vida. A ponto de termos uma pequena criança, como a Daiene, que se acostumou com o cheiro da cola. Esta é a realidade da maioria das nossas crianças.

Portanto, nós condenados, além do trabalho infantil, esta política de concentração de riqueza, esta política de concentração de propriedade. Uma política que precisa de mão-de-obra mais barata para ter competitividade no mercado internacional, como na indústria de calçados, por exemplo, que

precisa da mão-de-obra de criança. Contra esta política, nós levamos a voz e queremos ir à raiz do problema.

A defesa tentou nos sensibilizar, apoiando-se no discurso que está na sociedade, que o trabalho enobrece, dignifica o homem e a mulher, para justicar o trabalho da criança.

Ao lado de combater e condenar o trabalho infantil, junto com as entidades da sociedade civil, nós temos que consolidar a idéia de que isto é uma falácia. Ao lado de combater o trabalho infantil, nós temos de exigir dos governos, que criem as condições de pleno emprego, de distribuição de renda, de política agrária. Enfim, de um novo modelo de partilha de renda. Só assim, este país poderá falar de cidadania plena, de justiça social.

A defesa utilizou o argumento que nossos dados não são confiáveis. Mas, se fosse apenas uma criança, não apenas as entidades presentes neste Tribunal, mas todas as pessoas de bem neste país e no mundo, deveriam condenar o trabalho infantil. Ainda que fosse só a Daiene, José Carlos e Licídio, que prestaram depoimento neste Tribunal. Fossem só eles e nós teríamos que estar cerrando fileiras para combater o trabalho infantil.

Cidadania plena não se constrói explorando o trabalho de crianças. O trabalho infantil tem servido para excluir crianças da cidadania.

Eu digo isto, à luz do seminário que a CUT e a Contag acabaram de realizar, reunindo crianças trabalhadoras rurais das cinco regiões do país. Estas crianças estiveram presentes neste Tribunal e, duas delas, deram seu testemunho.

O que as 23 crianças que estiveram no seminário nos falaram já é motivo suficiente para a Central Única dos Trabalhadores combater o trabalho infantil.

Através da pintura de um relógio, com cores que representavam as diferentes atividades: trabalho, escola, alimentação, sono e lazer, estas crianças sintetizaram para nós, o seu dia-a-dia. A maioria, trabalha de sol-a-sol, trabalho duro.

Grande parte das 23 crianças come só à noite, come uma vez por dia. Elas comem pouco e gastam pouco tempo para comer.

Dormem pouco. A cor rosa, que representa o lazer não ocupa mais de uma hora no relógio da maioria das crianças. Para quem estuda, metade das crianças não estuda, apenas três horas de aula por dia, no máximo. Esta é uma revelação que nós já sabíamos. Mas ouvir delas, de viva-voz destas crianças, é muito mais dolorido.

Nós pedimos a elas que depois pintassem o relógio do dia com o qual elas sonham. É um sonho muito modesto. **Querem dormir mais, querem estudar mais, querem comer mais, utilizando mais tempo para comer e ter mais refeições. Querem brincar mais. São estes os pequenos sonhos destas crianças.**

Por isso, a Central Única dos Trabalhadores, animada em achar saídas, condena, veemente, o trabalho infantil e exige imediatamente respeito aos adolescentes e jovens deste país, onde se trabalha sem as mínimas condições.



A Sentença



Hélio Bicudo, presidente do Tribunal

IO Tribunal Contra o Trabalho Infantil, instalou-se em Brasília, sob a presidência do prof. Hélio Bicudo, no dia 11 de outubro de 1995 e responde ao apelo da Conferência de Daca (Bangladesh) contra o Trabalho Forçado e Infantil, janeiro de 1995, por proposta de Tafazzul Hussain, à Conferência Operária Independente, março de 1995, na busca de elementos desse crime que se comete contra as crianças neste final de século, nos vários países do mundo.

O apelo da Conferência de Daca vem em seguida à contatação de "que o trabalho das crianças cresce nos países econômica subdesenvolvidos, tendo reaparecido em larga escala nos países industrializados (...). Ficou claro nessa Conferência que, quanto maiores as conquistas dos trabalhadores, quanto mais o movimento operário se desenvolve, menor é a extensão da exploração do trabalho infantil".

O Tribunal Nacional para julgar os responsáveis e beneficiários pela exploração do trabalho de crianças no Brasil, remete ao Tribunal Internacional Independente Contra o Trabalho Infantil, que será realizado no México, em março de 1996, os resultados do seu trabalho.

2 Depois de ouvir o libelo acusatório apresentado com base em informações de organizações sindicais da cidade e do campo, de dirigentes políticos e personalidade democráticas, elaborado pelo sr. Marcelo Goulart, promotor de justiça da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tomaram-se os depoimentos apresentados por: Maria José, deputada estadual/PT-BA, que testemunhou a utilização de trabalho infantil escravo em fazendas baianas e sobre o crescimento da exploração de crianças na região metropolitana de Salvador; Luís Chaves, sub-delegado do trabalho, exonerado por ter levado adiante processos contra grandes grupos de siderurgia de Minas Gerais, os quais se beneficiam da mão-de-obra infantil nas carvoarias do norte do Estado; Joaquim



de Carvalho, jornalista da revista *Veja*, que após dois meses e meio de investigações pode constatar que o trabalhador infantil joga papel fundamental na produção de bens no Brasil, porque as crianças ganham pouco ou quase nada e também porque são elas mais disciplinadas; de Daiene, menina de 11 anos, trabalhadora na indústria de calçados em Franca-SP; José Roberto, menino de 14 anos, trabalhador nos canaviais em Pernambuco; Licídio, menino de 11 anos, trabalhador na agricultura no Estado de Rondônia, que foi uma das vítimas do massacre em Corumbiara, sendo expulso da terra; de Ernesto Maeda, professor e diretor da Apeoesp-SP, que testemunhou sobre o alto índice de evasão escolar por conta da inserção precoce no mercado de trabalho e de Raimundo Kappel, ex-delegado da DRT no Espírito Santo, também exonerado por bem exercer sua função, que entre outros esclarecimentos trazidos, denunciou que no seu Estado, para um total de 72 municípios, há apenas 42 fiscais do trabalho.

3 Falaram em seguida, a defesa, promovida pelo advogado Maurício Correia de Mello e a acusação, representada pelo promotor de justiça Marcelo Goulart, os quais argumentaram, respectivamente, a favor e contra o trabalho infantil.

4 Os trabalhos do tribunal têm como referência o quanto vem exposto na Conveção 138 da OIT, de 1973: “*A idade mínima fixada em referência ao exposto no parágrafo 1º do presente artigo (de admissão a todo tipo de emprego e trabalho) não deverá ser inferior à idade mínima em que cesse a obrigação escolar, em todo caso, a quinze anos*”, tendo constatado que:

a) Os dados apresentados comprovam, segundo o IBGE, que são 3,5 milhões de crianças entre 10 e 14 anos (5% da força de trabalho, em nosso país, a exploração do trabalho de crianças). São crianças trabalhando no campo, na indústria e na área de serviços. Numa proporção tal que levou, como consta do libelo acusatório,

o sr. José Carlos Alexim, diretor da OIT no Brasil, a afirmar que “*é difícil encontrar no Brasil uma mercadoria na cadeia produtiva que não tenha a mão de uma criança*”.

Não é, portanto, um fenômeno isolado, localizado. Ao aumento da pauperização dos trabalhadores e do povo brasileiro, ao aumento do número de adultos desempregados, corresponde um crescimento do número de crianças que trabalham.

O capital, para obter o máximo de lucro, vê cada vez mais atrativos na exploração do trabalho infantil. Trabalho muitas vezes sem remuneração ou com remuneração muito inferior ao salário mínimo, como testemunhou José Carlos, menino trabalhador nos canaviais de Pernambuco, que recebe R\$ 15,00 (quinze reais), junto com a família, por semana. Trabalhos insalubres e, em muitos casos, com risco de vida, como os trabalhadores infantis nas carvoarias do Mato Grosso do Sul e outros Estados.

Para trabalhadores-crianças, que não têm como resistir, como se organizar, como reivindicar, são falaciosas as campanhas de “boicote comercial” que, utilizando-se das pretensas “cláusulas sociais”, dos Acordos da Organização Mundial do Comércio são, na verdade, instrumentos de guerra comercial, de neoprotecionismo, mediante o que as grandes potências pretendem impor obrigações de produção, segundo a sua própria conveniência, aos demais países, agravando a miséria.

b) Que as medidas para rebaixar o custo do trabalho, propostas por instituições, como o Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial, que procuram a construção do chamado “estado mínimo” visam o lucro, sem qualquer preocupação social, causando desemprego com a eliminação de postos de trabalho, desregulamentando o trabalho. **Medidas expressas nos planos de ajuste estrutural estão na raiz deste crime que se comete contra a infância.** Ao desemprego dos pais, corresponde o aumento à exploração do trabalho de seus filhos. À desregulamentação do trabalho dos pais, corresponde à “regulamentação” do trabalho de seus filhos.



São crianças, muitas vezes, com menos de 10 anos de idade que ingressam no mercado de trabalho, comprometendo definitivamente seu desenvolvimento físico, psicológico e educacional.

No Brasil, dados de 1988, mostram que para cada 1000 crianças matriculadas na 1ª série, apenas 175 chegam ao final do curso. Estudo estatístico do MEC de 1992, evidenciam que na região Sudeste, economicamente mais desenvolvida, é também onde localiza-se o maior índice de evasão escolar a partir da 5ª série, pela incorporação desta faixa etária ao mercado de trabalho.

O Tribunal ouviu atentamente o libelo acusatório e as testemunhas de acusação, no que se refere aos mecanismos através dos quais, busca-se “regulamentar” e institucionalizar a exploração de crianças.

Assim, em nosso país, a incorporação de crianças abaixo de 15 anos de idade ao mercado de trabalho é considerada legal, desde que na condição de “aprendiz”, como prevê o artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal: “*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz*”. A atual Constituição revoga, tacitamente, o artigo 403, da CLT, de 1943, que estabelece que “*ao menor de 12 (doze) anos é proibido o trabalho*”. Ela “*eleva*” a proibição para quatorze, mas ao permitir o aprendizado abaixo desta idade — o que foi regulamentado pelo artigo 60, do Estatuto da Criança e do Adolescente — este dispositivo constitucional tem permitido que se explore a mão-de-obra infantil, sem limite de idade.

Este Tribunal afirma que lugar de aprendizado para criança é na escola. E restou esclarecido que, pretextando o aprendizado, o que temos no Brasil são crianças sendo exploradas em trabalhos onde nada aprendem. Dados publicados em “Crianças e Adolescentes — Indicadores Sociais” (Rio de Janeiro, 1992) apontam: “*De fato, 46% das crianças e adolescentes que trabalham têm menos de 4 anos de instrução, numa proporção equivalente a 47% que desempenham ocupações não qualificadas na agricultura ou trabalham como empregado doméstico.*”

É também neste dispositivo que se apoiam projetos legislativos de incentivo fiscal para empregadores de trabalhadores-crianças. Propostas de isenção de contribuição devida à seguridade social e abatimento do Imposto de Renda são apresentadas como “*incentivos dirigidos aos empregadores para contratação de adolescentes em fase de iniciação ao trabalho*” (projeto do deputado Belo Mansur, em tramitação na Câmara Federal, para emprego de crianças a partir de 12 anos).

c) Verificou-se que, sob pretexto de “retirar da vida marginal, sem futuro, milhões de nossas crianças e adolescentes”, oferece-se aos patrões uma mão-de-obra mais barata, às custas do emprego de adultos. **Uma Constituição para servir aos interesses do nosso povo, das nossas crianças, deveria pautar-se pela conquista histórica de proteção dos trabalhadores e seus filhos, consubstanciada na Convenção 138 da OIT.**

Demonstrou-se que a desesperadora situação a que estão submetidas milhões de crianças brasileiras resulta de uma política que tem promovido a redução dos postos de trabalho, jogando centenas de milhares de pais de famílias no desemprego, uma política responsável por um brutal rebaixamento de salários e que tem deixado famílias inteiras à mercê de sua própria sorte.

E esta mesma política, responsável por jogar as crianças nas ruas, “sem futuro”, busca agora recolhê-las para o interior das fábricas, para o trabalho no campo, no comércio, como mão-de-obra barata para a obtenção do lucro.

Este Tribunal constatou ademais, que o governo brasileiro, que vem seguindo as políticas preconizadas pelo Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional, é conivente e patrocinador desta situação. Denúncias de exploração de crianças, muitas vezes em condições de escravidão, não resultam em punição dos responsáveis e dos beneficiários. Todos continuam impunes e, em alguns casos, vergonhosamente recompensados pelos poderes públicos, como foi o caso recente do fazendeiro que, na Bahia, submetia 1700 trabalhadores ao trabalho escravo, dos quais

150 crianças. Tendo sido suas dívidas para com o Banco do Brasil anistiados.

d) As políticas sociais adotadas agravam ainda mais a situação de abandono das crianças no Brasil.

Vem nessa linha, a extinção do Centro Brasileiro Para a Infância e Adolescência, como parte do desmantelamento dos serviços públicos, o que resultou no desaparecimento de programas assistenciais para esta área. A eterna carência de meios materiais e de pessoal qualificado, a que são deliberadamente entregues os órgãos públicos encarregados da fiscalização da legislação existente, é outra falha da política oficial.

O ensino público e gratuito, mais do que um direito, deveria ser obrigatório para ajudar na eliminação do trabalho infantil.

E, no entanto, medidas governamentais vêm levando à destruição da escola pública, como o projeto de municipalização do ensino, ora em curso, com a descentralização do ensino básico, mas com cortes de verbas aos municípios. A negação de escolas às crianças, irá deixá-las ainda mais, e cada vez em maior número, expostas à super-exploração, à violência e a todo tipo de degradação do ser humano.

5 Este Tribunal que se realizou à véspera da comemoração do Dia da Criança no Brasil, denuncia a hipocrisia com que o atual governo “abraça” o problema da infância. Ao aderir à Campanha Nacional Pelo Fim da Exploração Sexual, promovendo um mega show na capital federal, o governo busca desviar a atenção do povo para a realidade e encobrir sua responsabilidade diante da situação das crianças.

Reconhecemos a gravidade da exploração sexual de meninos e meninas, mas reconhecemos também que este problema não se resolve com uma campanha de estímulo à “delação” dos exploradores. O combate à prostituição infantil se faz com a garantia de emprego e dos salários dos pais destas crianças, assumindo, o Estado, o direito universal à educação, oferecendo escolas às

crianças para tirá-las das ruas. Direitos como emprego, salário, terra aos trabalhadores do campo e escola, que têm sido negados, por sucessivos governos, só têm agravado a situação das crianças. Seu objetivo é na verdade legitimar a exploração do trabalho infantil, como se deduz das medidas propostas — isenção de impostos para empregadores de crianças — e da regulamentação do artigo 60, do E.C.A. sobre trabalho infantil anunciado para breve, pelo Ministério do Trabalho.

Este Tribunal declara: nossas crianças precisam de escolas para aprender. Escola e não fábricas, não lanchonetes, não supermercados, não o trabalho no campo, não os bancos, não as guardas-mirins, onde crianças são exploradas a pretexto de tirá-las da ociosidade das ruas.

Diante dos argumentos trazidos pela acusação e pelos testemunhos prestados, este Tribunal conclui:

— a exploração do trabalho infantil em nosso país, não é fruto tão-somente da ação ou omissão de empresários inescrupulosos, mas reflete a adequação de nossos governos e instituições às políticas dos chamados planos de ajuste estrutural. Quem está no banco dos réus é todo um sistema de exploração do trabalho assalariado que se beneficia do trabalho infantil.

— a inserção precoce ao mercado de trabalho compromete as gerações futuras, ao alijar as crianças e adolescentes do direito à infância, ao lazer, à escola, ao desenvolvimento físico e mental;

— a sobrevivência da exploração do trabalho humano em benefício do lucro leva à desagregação social, com conseqüências mais penosas para as crianças, desprotegidas e à mercê de todos os tipos de exploradores;

— este Tribunal constata a responsabilidade da ONU, que no Programa de Ação de sua recente “Cúpula Social”, ao invés de exigir dos governos do mundo a ratificação da Convenção 138, da OIT, legítima, na verdade, o trabalho infantil quando propõe “a proteção das crianças que trabalham nas ruas”.





para que incluam em suas pautas de reivindicações a proibição de contratação de menores de 15 anos em sua categoria;

5 — como forma de combate contra a situação de milhões de crianças brasileiras, desenvolver junto a todas as entidades comprometidas com a defesa dos interesses do povo e da nação, a luta em defesa da escola e dos serviços públicos; contra a política de sucateamento da administração pública promovida pelo atual governo. Fazemos nosso, o lema: Nenhuma Criança Fora da Escola!

6 — organizar uma delegação que exija do Executivo e do Congresso Nacional a ratificação da Convenção 138 da OIT.

Telefones para contato:

- **São Paulo:**
- Tereza Lajolo (011) 239-4286
- Misa Boito (011) 604-1973

- **Brasília:**
- Esperança de Rezende (061) 321-1183
- Luíz Henrique Schuch (061) 347-2028

O Tribunal contra o trabalho infantil é uma iniciativa independente dos governos e das instituições internacionais.

Para realizar-se ele conta com o apoio político e material daqueles dispostos a acabar com a exploração do trabalho infantil.

DÊ SUA CONTRIBUIÇÃO:

Conta Corrente 01.014181-1
Agência 083 - Banespa

